Processo n.: 201303429238

Origem: 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO

Requerente: Midiz Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Ref.: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

O *Banco Santander (Brasil) S/A* consta da relação de **credores quirografários** apresentada pela recuperanda com crédito no valor de **R$ 717.149,38 (setecentos e dezessete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

Em 28/10/2013, o credor manifestou a este Administrador Judicial **anuência em relação ao valor e à natureza do crédito** apresentado pela recuperanda.

Ante a inexistência de divergência de qualquer natureza por parte do *Banco Santander (Brasil) S/A*, **mantenho-o** na relação de credores, com o mesmo **valor (R$ 717.149,38)** e na mesma **classe de créditos (quirografário)** acima especificados.

Aparecida de Goiânia-GO, 04 de dezembro de 2013.

LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB/GO 36.957

almeidaequirino.advocacia@gmail.com
(62) 4104-1993/(62) 8332-1993/(62) 8504-1993/ (62) 8524-5464

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL - DR. LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA.

Processo nº 342923-55.2013.8.09.0011

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição bancária de direito privado, sediado à Rua Amador Bueno, nº 474, na cidade de São Paulo -SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, por seus procuradores *in fine* assinados (*mandato e substabelecimento em anexo)*, nos autos da *Recuperação Judicial* proposta por ***MIDIZ IND. E COM. DE FRALDAS LTDA,*** vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Sa., com fulcro no art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/05, apresentar ***ANUÊNCIA*** aos valores/ classificação apresentadas pela Recuperanda, pelos motivos a seguir expostos:

1.

Em 14/10/2013 foi publicado junto ao Diário de Justiça n. 1.407, edital de intimação da decisão de deferimento da recuperação judicial, cientificando os credores quanto ao prazo legal de 15 (quinze) dias, para a habilitação e/ou divergência a ser apresentada ao Administrador Judicial.

2.

Avenida Rubens de Mendonça, n. 2000, Sala 604, Ed. Centro Empresarial Cuiabá – CEP: 78050-000
Fone/Fax: 65 3052-0103 *e-mail: alexandry.chekerdemian@mhflores.com.br*

Da lista de credores apresentada pela Recuperanda, consta o seguinte crédito em favor do ***BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A***:

MIDIZ IND. COM. DE FRALDAS LTDA.
QUADRO SI[illegible]TICO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIO INSTITUIÇÕES [illegible]ANCEIRAS

CREDOR	CNPJ / ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	PAÍS	Total
BANCO ABC BRASIL S/A	28.195.667/0001-06 AV. PRES. J. KUBITSCHEK, 1400, 4 ANDAR	VL NOVA CONCEICAO	SÃO PAULO	SP	BRASIL	399.999,00
BANCO BRADESCO CARTÕES DE CRÉDITO S/A	59.438.325/0001-01 CIDADE DE DEUS, S/N [illegible] ANDAR, PRÉDIO PRATA	VILA YARA	OSASCO	SP	BRASIL	4.100,21
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12 CIDADE DE DEUS, S/N	VILA YARA	OSASCO	SP	BRASIL	822.946,73
[illegible] S/A	[illegible] AV PAULISTA 1111 2 ANDAR PARTE	[illegible]	[illegible]	SP	BRASIL	[illegible]
[illegible] BRASIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	BRASIL	[illegible]
[illegible] S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DF	BRASIL	[illegible]
[illegible] S/A	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	BRASIL	[illegible]
[illegible] S/A	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	BRASIL	[illegible]
[illegible] S/A	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	BRASIL	[illegible]
[illegible] S/A	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	BRASIL	[illegible]
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	BRASIL	[illegible]
BANCO [illegible] S/A	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	BRASIL	[illegible]
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	BRASIL	[illegible]
ITAÚ UNIBANCO S/A	[illegible]	VILA GERTRUDES	SÃO PAULO	SP	BRASIL	1.525.326,79
[illegible]	[illegible]	ASA SUL	BRASÍLIA	DF	BRASIL	2.054.268,84
Total geral	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	BRASIL	[illegible]
						[illegible]

3.

Em relação ao referido crédito e classificação supra vem o ***BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A*** manifestar sua aquiescência, a fim de componha a RELAÇÃO DE CREDORES a ser apresentada por esse r. Administrador (art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005), bem como o plano de recuperação judicial.

4.

Nada obstante a anuência quanto ao valor e classificação declarados pela Recuperanda – ***que dispensa, salvo melhor juízo, a apresentação da aludida planilha*** – coloca-se à disposição de V. Sa., caso julgue necessária a exibição oportuna.

5.

Por fim, requer que todas as intimações se façam exclusivamente em nome do Advogado ***Marco André Honda Flores (OAB/MT 9.708-A, sob pena de nulidade.***

Avenida Rubens de Mendonça, n. 2000, Sala 604, Ed. Centro Empresarial Cuiabá – CEP: 78050-000
Fone/Fax: 65 3052-0103 *e-mail: alexandry.chekerdemian@mhflores.com.br*

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Cuiabá–MT, 28 de Outubro de 2013.

Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio
OAB/MS 11.640

Avenida Rubens de Mendonça, n. 2000, Sala 604, Ed. Centro Empresarial Cuiabá – CEP: 78050-000
Fone/Fax: 65 3052-0103 *e-mail: alexandry.chekerdemian@mhflores.com.br*

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro – 10062
Folhas – 303/307
Emissão – 05/04/2013
Proc.1267/13

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos **CINCO (05)** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E TREZE (2013)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **OUTORGANTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., (sucessor por incorporação da BANCO ABN AMRO REAL S/A** – CNPJ nº 33.066.408/0001-15, **que por sua vez incorporou:** sucessor por incorporação do **Banco Real S.A. e do Banco Sudameris Brasil S.A.),** com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 90.400.888/0001-42, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com sua Alteração de Estatuto Social Consolidada no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e extraordinária, realizada aos 25 de abril de 2012, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 263.359/12-8, em 20 de junho de 2012, e posteriores alterações, neste ato representado conforme o artigo 23, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores infra assinados e devidamente qualificados, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada na pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 264.410/10-5, em sessão de 29 de julho de 2010, Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de abril de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 177.450/11-3, em sessão de 09 de maio de 2011, pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de maio de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 379.429/11-1, em sessão de 20 de setembro de 2011, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de março de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 246.588/12-3, em sessão de 12 de junho de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0592/13.**; **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – bloco (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE nº 26.300.0333.551, com sua consolidação

FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de: EDUARDO ALVES DE BRITO Selo(s): AFZ87375-752 Campo Grande, 04/10/2013. Em test. da verdade. P:289 EDENILSON ESQUINE GUIMARÃES - ESCREVENTE
CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE
1020260211421 3.000928994-7
RUA MARCONI 124, 6º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO - SP CEP 01047-000 FONE 11-21746872 FAX 11-21746858
3.º OF.
AUTENTICAÇÃO 1097B0060503
2 SET. 2013
EDUARDO ALVES DE BRITO - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

estatutária realizada nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28.04.2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 000559750, em sessão de 16.08.2000, alterada na Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 28 de abril de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 20061106984, em 29 de janeiro de 2007; na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 06 de julho de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 20091419476, em 17 de setembro de 2009; e na Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 29 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 349.645/10-3, em 28 de setembro de 2010; neste ato representado conforme o artigo 26, Parágrafo Único do referido Estatuto, por seus Diretores ao final assinados e devidamente qualificados, eleitos conforme Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 29.04.2010, já acima mencionada, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0593/13; BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. (em procedimento de incorporação desde 31 de agosto de 2009** pelo **Banco Santander (Brasil) S.A.**, cujo processo encontra-se em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo), com Sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1374, inscrito no CNPJ sob nº 61.230.165/0001-44 e no registro de empresas NIRE 35300016556, com seu Estatuto Social consolidado em 28 de abril de 2006, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 189.558/06-4; representado na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária de 17 de junho de 2009, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 374.169/09-3, em sessão de 25 de setembro de 2009, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0594/13; SANTANDER LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado em 03.10.2006, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 318.553/06-5, alterado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15.06.2009, arquivada na mesma Junta sob número 303.813.09-0, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.768/12-4, em 11 de janeiro de 2012, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.767/12-0, em 11 de janeiro de 2012, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, infra assinados e devidamente qualificados, com eleição confirmada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12 de fevereiro de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 139.796/10-1, em sessão de 26 de abril de 2010, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 43.581/12-2, em sessão de 24 de janeiro de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0597/13; SANTANDER S.A. - SERVIÇOS**

3.º OF.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DR. PAULO AUGUSTO RODRIGUES PINTO - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1092 - SP - Fone: 5575-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
fotográfica conforme o original a mim apresentado.
São Paulo, 12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
1097BO0059564
EDUARDO ALVES DE BRITTO - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, (sucessora por incorporação da Real Corretora de Seguros S/A. – CNPJ 02.804.233/0001-72), inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com Sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474, bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE nº 35300049934, com seu Estatuto Social na Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 25 de abril de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 165.895/08-1, em 29 de maio de 2008, neste ato representada, nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, pelos Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos consoante Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 244.241/07-7, em 26 de junho de 2007; Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 391.509/07-0, em 31 de outubro de 2007; e Ata da Assembleia Geral ordinária, realizada aos 27 de abril de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 240.495/10-0, em, sessão de 08 de julho de 2010, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0557/13**; e, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede no Centro desta Capital, na Rua XV de Novembro nº 165 – 2º andar – Centro, com sua 44ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 25 de fevereiro de 2011, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 113.979/11-3, em sessão de 29 de março de 2011, neste ato representada, nos termos do ***CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª***, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados, eleitos conforme ***CLÁUSULA 11ª***, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **0598/13**. E, pelos referidos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **ADRIANO FERREIRA COSTA**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 190.562, e no CPF/MF sob nº 262.986.898-26; **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261.315.928-61; **AMADEUS CANDIDO DE SOUZA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.681 e no CPF/MF sob o nº 155.475.988-95; **ANDREA ABDO ASSIN**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº157.458.018-32; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 180.007 e no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **CARLOS SHIGUEJI OHARA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 90.805 e no CPF/MF sob o nº 731.750.568-49; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60; **CLEIDE SILVA SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de: EDUARDO ALVES DE BRITO
Selo(s): AZB737G-007
Campo Grande, 04/10/2013. CP: TUTTY
Em test. da verdade. P:289
EDENILSON ESTUQUI SOARES - ESCREVENTE
CARTÓRIO SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS
10202602114213.000028995-5
RUA MARDONI, 124 - 5º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11 21760872 FAX 11 21760858
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica que me foi apresentada do que dou fé.
São Paulo 12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
1097BO059502
EDUARDO ALVES DE BRITTO - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50
3.º OF.

o nº 259.687 e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **CHRISTIANE BORATI PEIXOTO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 175.784, e no CPF/MF sob o nº 080.683.227-44; **CRISTIANO ALVES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.845 e no CPF/MF sob o nº 176.015.578-04; **DANILO DOS SANTOS RICO**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.092 e no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **DEMETRIO OLIVEIRA DE PAULA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 118.583 e no CPF/MF sob o nº 070.975.868-50; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.605 e no CPF/MF sob o n.º 301.944.118-85; **ERIC FERNANDES STOIANI**, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 309.451 e no CPF/MF sob o nº 365.031.178-09; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; **FABIANA TARELHO BRACCO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.280 e no CPF/MF sob o nº 218.672.138-42; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.513 e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **GIOVANA PISCINATO BORGES**, , solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 255.328, e no CPF/MF sob nº 218.169.498-25; **ISABEL FERNANDA SILVA PEREZ**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.582 e no CPF/MF sob o nº266.983.438-89 **JANICE DE SÁ GARAY**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.279 e no CPF/MF sob o nº 764.632.220-20; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **KAREN HELFSTEIN LOPES**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº257.418 e no CPF/MF 226.538.148-97; **LEANDRO NEVES KELLNER**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.919 e no CPF/MF sob o nº 362.046.568-13; **MARIA APARECIDA MOZART DA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 133.334 e no CPF/MF sob o nº 052.658.698-24; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MARCELO GOMES CEGANTINI**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.527 e no CPF/MF sob o nº 293.874.578-85; **MÁRCIA MARRANO SERAFIM**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARCOS LUIS GUEDES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.789 e no CPF/MF sob o nº 091.706.548-40; **MARIANA JESUS SILVA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 298.718 e no CPF/MF sob o nº 333.951.378-30; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 283.931 e no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, solteira, inscrito na OAB/SP sob o nº 294.318 e no CPF/MF sob o nº322.503.388-09; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 324.966, e no CPF/MF sob nº 347.323.538-51; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **ROSA HELENA DA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.191 e no CPF/MF sob o nº 115.666.698-80; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 66.364, e no CPF/MF sob nº 032.418.608-84; **SUELI MITIKO ANDO TAMAOKI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.334 e no CPF/MF sob o nº 253.295.448-58; **TATIANA MOTA BONOMETTI CONTI**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 211.966, e no CPF/MF sob nº 284.087.548-90; **VALÉRIA MOISÉS**

3.º OF.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
FEL. PAULO ROBERTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Desembargador Mesquita, 1062 - SP - Fone: 3063-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado.
São Paulo, 12 SET. 2013
EDUARDO ALVES DE BRITTO - Escr. Autorizado
AUTENTICAÇÃO 1097BQ051 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

DUARTE, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.286 e no CPF/MF sob o nº 282.321.238-85; **VANICE MARIA DE SENA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 136.772 e no CPF/MF sob o nº 072.192.258-90; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.041 e 2.235; aos quais conferem poderes para: isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, representar os Outorgantes: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação, nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos; e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "**a**" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração. Os representantes dos Outorgantes, com endereço comercial na sua Sede, são os Senhores: **LUIS FELIX CARDAMONE NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 11.759.329-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.649.938-73; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **LUCIANE RIBEIRO**, brasileira, economista, portadora do RG nº 9.053.919-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.400.888-32; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **MAURO SIEQUEROLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. 6.845.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.585.128-30; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram e lavrei este instrumento

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE-MS
Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de: EDUARDO ALVES DE BRITO
Selo(s): 478737-461
Campo Grande, 04/10/2013. CP: TUTTY
Em test. da verdade. P:289
CARTÓRIO ALVES
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS
10202602114213.000928996-3
RUA MARCONI 124, 6º ANDAR, CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11 21746972 FAX: 11 21746958
12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
1097BOD5
EDUARDO ALVES DE BRITO - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
Valor emolumento pelo ato R$ 2,30
3.º OF.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSE SOLON NETO,** Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **LUIS FELIX CARDAMONE NETO ///// JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO ///// LUCIANE RIBEIRO //// OSCAR RODRIGUEZ HERRERO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// MAURO SIEQUEROLI //// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS:** Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu,_____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° ____ DA VERDADE

JOSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emoni.....	R$	98,52
Estado.....	R$	28,00
Ipesp.....	R$	20,74
Reg. Civ.....	R$	5,19
Trib.Justiça..	R$	5,19
Sta.Casa.....	R$	0,99
Total.....	R$	158,63

Verba 064/2013
Em 08/04/2013

9° TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO
Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto
Rua Marconi n° 124 – 1° ao 6° andares
República - São Paulo-SP

3.° OF.

11° TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
Av. H. Domingos de Morais, 1062 - SP - F.: 3085-5055
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica confrontada com o original a mim apresentado.
12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
1097BO059542
EDUARDO ALVES DE BRITTO - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

Livro – 10087
Folhas – 021
Emissão: 24/04/2013
Escritório: M H Flores Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA e FABIANA GOMES FRALLONARDO.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de procuração bastante virem que, aos **VINTE E QUATRO (24)** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E TREZE (2013)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **SUBSTABELECENTES: CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olimpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecentes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham Vem SUBSTABELECER PARCIALMENTE, como de fato e na verdade SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE ficam, COM RESERVA DE IGUIAS PODERES PARA SI, nas pessoas de: Dr. **Alexandry Chekerdemian Sanchik Tullo**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MT 9708-A, RG: 02300 SSP/MS, CPF: 000.863.161-17; Dra. **Amanda Da Costa Marques**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MT 16.381, RG: 17586739 SSP/MT, CPF: 024.927.931-25; Dra. **Andréa Golegã Abdo**, brasileira, casada, advogada, OAB/MS 9596, RG: 838077 SSP/MS, CPF: 801.114.161-91; Dra. **Carla Beatriz Rieffe Franco**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MS 15.890, RG: 1442392 SSP/MS , CPF: 022.311.121-08; Dr. **Diego Oliveira De Lima**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MS 16.351, RG: 1224173 SSP/MS, CPF: 017.525.131-26; Dr. **Eduardo Alves Monteiro**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MS 11.258, RG: 789.496 SSP/MS, CPF: 935.373.261-68; Dr. **Eduardo Oliveira Duarte Couto**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MS 14.281, RG: 1233827 SSP/MS, CPF: 023.507.081-52; Dr. **Márcio Rodrigues Marin**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MS 13.674, RG: 1041910 SSP/MS, CPF: 870.629.091-49; Dr. **Marco André Honda Flores**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MS 6171, RG: 354822 SSP/MS, CPF: 399.418.761-34; Dra. **Michelli Pereira Arantes Dos Santos**, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, OAB/MS 12.861, RG: 901579 SSP/MS, CPF: 004.842.971-63; Dra. **Paula Elisa Carvalho Goulart Panassolo**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MS 15.212, RG: 33.807.521-5 SSP/SP, CPF: 011.509.431-81; Dr. **Rolemberg Donizett Alves Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MS 15.837, RG: 683683/MS, CPF: 018.022.651-71; Dr. **Thiago Noronha Benito**, brasileiro, casado, advogado, oab/ms 11.127, RG: 27.913.970-6 SSP/SP, CPF: 267.839.518-98; todos integrantes do **M H FLORES ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob nº 04.731.079/0001-81, e na OAB/MS sob nº 150/2001, Livro B-1, em 04/10/2001 com sedes na Rua Marechal Candido Rondon nº. 1636,10º. andar, sala 1001/1004, Edificio Cosmos Bairro Centro, Cidade de Campo Grande, Estado Mato

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Grosso do Sul, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, 6º andar, sala 604, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso e Rua João de Abreu, quadra F-08, lote 24-E, 13º andar, sala B-13, Edifício Aton Business, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; parte dos poderes conferidos por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, **BANCO BANDEPE S.A.**, **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.**, **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, **SANTANDER S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, e **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.** em conformidade com a procuração lavrada por instrumento público nestas Notas, no Livro 10062, fls. 303/307, em data de 05 de abril de 2013, TÃO SOMENTE PARA representar os Outorgantes: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber intimações, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, para dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, transigir, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como, ***desde que prévia e expressamente autorizado,*** consolidar a propriedade em nome do banco; **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSE SOLON NETO,** Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA //// FABIANA GOMES FRALLONARDO.** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu,_____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE

JOSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emoni.....	R$	98,52
Estado.....	R$	28,00
Ipesp.....	R$	20,74
Reg. Civ.....	R$	5,19
Trib.Justiça..	R$	5,19
Sta.Casa....	R$	0,99
Total.....	R$	158,63

Verba 077/2013
Em 25/04/2013

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO
Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto
Rua Marconi nº 124 – 1º ao 6º andares
República - São Paulo-SP

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.867

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 de abril de 2012, às 15 horas, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 1º mezanino - Vila Olímpia - São Paulo - SP. **PRESENÇA:** (i) Acionistas representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também (i) o Sr. Celso Clemente Giacomini, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, (ii) os Srs. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Reginaldo Antonio Ribeiro e Ulisses Gomes Guimarães, Diretores da Companhia e (iii) o Sr. Gilberto S. de Souza, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditora independente da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Dr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho; Secretário: Sr. Mauro Eduardo Guidaline. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** (1) Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 04, 27 e 28 de março de 2012, e "Valor Econômico", em edições dos dias 05, 27 e 28 de março de 2012; e (2) Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em edições do dia 1º de fevereiro de 2012. **ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2011 e a distribuição de dividendos; e (c) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a alteração do prazo para o pagamento de dividendos aos juros sobre o capital próprio relativos especificamente ao exercício social de 2012, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, em qualquer hipótese dentro deste exercício, que, se aprovada pelos acionistas da Companhia, será aplicável, inclusive, em pagamento de juros sobre o capital próprio a serem aprovados a partir da 23 de março de 2012, conforme Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2012; e (b) Aprovar a previsão do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever o Comitê Executivo e a descrição de forma geral de suas competências, conforme proposta aprovada em reunião da Diretoria Executiva e em reunião do Conselho de Administração, realizadas em 25 e 26 de fevereiro de 2012. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto deliberaram: **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Com a abstenção dos legítimos representantes, aprovar as contas dos administradores, e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, tudo nos exatos termos da Proposta de Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 27 e 28 de janeiro de 2012, respectivamente; (b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, no valor de R$ 5.970.746.055,02 (três bilhões, quinhentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), sendo: a) 5% (cinco por cento), correspondente a R$ 179.537.347,79 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) para a conta Reserva Legal, de forma do Art. 34, inciso I do Estatuto Social da Companhia; b) R$ 2.801.159.239,92 (dois bilhões, novecentos e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser distribuído como dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas, da seguinte forma: b.1) R$ 1.550.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e cinquenta milhões de reais) a título de juros sobre o capital próprio imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, no quais foram objeto de deliberação em Reuniões da Diretoria Executiva da Companhia em 17 de março, 20 de junho e 21 de setembro de 2011, e em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia em 24 de março, 21 de junho, 23 de setembro de 2011 e 26 de outubro de 2011; e b.2) R$ 1.251.159.939,92 (um bilhão, trezentos e cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e vinte centavos) na forma de dividendos intercalares, os quais foram objeto de deliberação em Reuniões da Diretoria Executiva da Companhia em 30 de maio, 20 de junho e 25 de dezembro de 2011, e em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia em 31 de maio, 21 de junho e 21 de dezembro de 2011; e c) o saldo do lucro líquido remanescente após as distribuições acima, no valor de R$ 491.049.867,91 (quatrocentos e noventa e um milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para a conta de Reserva de Estabilização de Dividendos, na forma do Art. 34, inciso III, alínea e, do Estatuto Social da Companhia, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 27 e 28 de janeiro de 2012, respectivamente. Os juros sobre o capital próprio e os dividendos citados acima foram pagos aos acionistas em 29 de agosto de 2011 e 26 de fevereiro de 2012, conforme Avisos aos Acionistas de 26 de julho de 2011 e 26 de janeiro de 2012, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e no "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de julho de 2011 e 31 de janeiro de 2012; e (c) **Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia**, no montante de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o exercício social de 2012, e do Comitê de Auditoria no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses a contar de 24 de março de 2012, nos exatos termos da Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 23 de março de 2012. Os acionistas Adonir José Wadalozio, José Reinaldo Martins, Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos Bancários de São Paulo e APUBESP - Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banespprev e Cabesp apresentaram votos escritos contrários à todas as matérias. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) APROVAR a alteração do prazo para o pagamento de dividendos aos juros sobre o capital próprio relativos especificamente ao exercício social de 2012, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, em qualquer hipótese, inclusive, no pagamento de juros sobre o capital próprio aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de março de 2012; e (b) APROVAR a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever o Comitê Executivo e a descrição de forma geral de suas competências, conforme proposta aprovada em reunião da Diretoria Executiva e em reunião do Conselho de Administração, realizadas em 25 e 26 de fevereiro de 2012, respectivamente. O Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante do ANEXO I, que passa a fazer parte deste Ata independentemente de transcrição. Os acionistas Adonir José Wadalozio e APUBESP - Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banespprev e Cabesp apresentaram votos escritos contrários ao item "b" da Assembleia Geral Extraordinária, que foram recebidos pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, e que lida e achada conforme a assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas quotistas, julgam de assistência das Assembleias (Geral Ordinária e Extraordinária) realizadas em 25 de abril de 2012. **ASSINATURAS:** Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Presidente da Mesa; Mauro Eduardo Guidaline - Secretário. Acionistas: **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Rafael Arnaldo Quesada - procurador; **STERREREICK, B.V.** - Rafael Arnaldo Quesada - procurador. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado no Livro de Ata de Assembleias Gerais da Companhia. **Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Presidente da Mesa; Mauro Eduardo Guidaline - Secretário.**

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.867 - Companhia Aberta de Capital Autorizado - ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL - Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Parágrafo Único: Com admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 da Governança Corporativa ("Nível 2"), de BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 da Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 2"). Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parágrafo único. A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria Executiva, instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as normas legais pertinentes. Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **TÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º.** O capital social é de R$ 103.828.351,814.29 (oitenta e dois bilhões, oitocentos e vinte e um milhões, trezentos e um mil, setecentos e quatroze reais e vinte e um centavos), dividido em 2.049.044.118,906 (trezentos e noventa e nove bilhões, quarenta e quatro milhões, cento e dezessete mil e novecentos e sete e um mil, setecentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 1.96.202.380.151 (cento e oitenta e seis bilhões, duzentos e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. § 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 500.000.000.000 (quinhentos bilhões) de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o direito de voto previsto no § 1º do artigo 6º. Os aumentos de capital, as ações poderão ser exclusivamente subscritas e integralizadas por acionistas que manifestarem interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude do seu direito de preferência na subscrição do aumento do capital ou de eventuais sobras. § 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. § 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. § 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. § 6º As ações preferenciais atribuem aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% (dez por cento) maiores do que as ordinárias; II - prioridade na distribuição dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia se mesmo preço e nas mesmas condições oferecidas ao Acionista Controlador Alienante, sob forma definições previstas no Título X deste Estatuto Social. § 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 48 deste Estatuto Social; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem qualquer dos exigidos previstos no Item 4.1 do Regulamento de Listagem do Nível 2 da BM&FBOVESPA, resultando que esses direitos a voto prevalecerão enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. § 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações. § 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. § 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. § 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de aviso, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 10 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano. § 12 As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagas dividendos integral ou proporcionalmente da data da subscrição. Cabem à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como as ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a fruição. Integralização que reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja conversão seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 8º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta ou a saída da Companhia do Nível 2, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. § 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. § 3º A Assembleia Geral terá, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. § 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, convocados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que deverá um dos presentes para secretariar os trabalhos. § 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que não sejam privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no artigo 46. § 1º deste Estatuto Social. **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 9º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Art. 8º.** No poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais, de membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente de prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil e a subscrição prévia do Termo de Adesão dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente, após a posse nos seus cargos, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus cônjuges. Parágrafo único. O termo de posse deve conter, exclusivamente nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão de administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no exercício deste cargo, de participação no capital social, de cuja administração integrem ou tenham integrado, nos 3 (três) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. Art. 11. Os membros do Conselho de Administração e de Diretoria Executiva são cargos a conviventes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. **CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 14.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (dois) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. § 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração e seus suplentes. § 2º No mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no § 3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância deste percentual, resultar número fracionário de conselheiros, procederse-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). § 3º Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, nem o seu não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (conforme definida no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, nem o seu não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (conforme definida no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é fornecedor ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além de de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votáveis que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata de assembleia geral que o eleger. § 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. § 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse oposto aos interesses do Banco. § 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros de administração e/ou outras pessoas físicas, dentro ou fora da Companhia. Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observada as disposições do §2º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. § 1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais membros do Conselho de Administração. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, sendo conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. § 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, com do direito de voto do substituído. §3º No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, por morte, renúncia ou destituição, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral que se realizar. Vagando o cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar, a indicação e/ou eleição, que será realizada pelos Conselheiros remanescentes. No hipótese de vaga do cargo de Vice-Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e, cumulativamente, e sucessivamente, os demais Conselheiros. Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, e sucessivamente, pelo menos uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou por dois membros deste Conselho mediante convocação escrita entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos, contra não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 2º deste artigo. § 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. § 3º A presença de todos os membros permite a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. § 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, excepcionalmente, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizadas em tempo real, e considerados como ato único. § 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia de reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e se seja excepcionada por 1 (um) Secretário nomeado por quem se preside e todas as suas deliberações constarão das atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas apenas que produzirem efeito perante terceiros. § 6º

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/06/2012 às 08:00:00
Nº de Série do Certificado: 9239BACB7154A4E2980FB7C589AD0B46354A8D3E8
[Ticket: 1754080] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F.: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica confirma o original a mim apresentado do que dou fé.
12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
109780
ADELIO DUCCI - ALAN FARINOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor pago pelo ato R$ 2,50

(continuação - Banco Santander (Brasil) S.A.)

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: [illegible]

CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA: Art. 19. [illegible]

TÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 28. [illegible]

TÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA - Art. 30. [illegible]

TÍTULO VII - DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E NOMEAÇÃO - Art. 31. [illegible]

TÍTULO VIII - DA OUVIDORIA - Art. 32. [illegible]

TÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS - Art. 34. [illegible]

(continua)

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/05/2013 12:01:52.
Nº de Série do Certificado: [illegible]
[Ticket: 17548870] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO 1097[illegible]
[illegible] BARBOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recolhido pelo ato R$ 2,60

(continuação - Banco Santander (Brasil) S.A.)

bonos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, exceto mantar o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social, sem (iii) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por ela revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. Parágrafo único. Os lucros não distribuídos nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; II - determinar o levantamento de balanço mensal, trimestral ou mensal e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. § 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, desde Estatuto, nos termos da legislação pertinente. § 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data do seu pagamento, prescrevem em favor da Companhia. Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outros órgãos de acordo com a legislação vigente. TÍTULO X - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NÍVEL 2 - Seção I - Definições - Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Alienante Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promover a alienação do controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, mais 50% (cinquenta) e exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, existentes as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas ligadas a ele, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. "Alienação de Controle de Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle de Companhia. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contrato ou acordo de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladas ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle, ou (iii) sob controle comum. "Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. Seção II - Alienação do Controle da Companhia - Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser realizada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetuar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. § 1º A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. § 2º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto estiver(em) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento Nível 2. § 3º Nenhum Acionista de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no §2º desta artigo, que será imediatamente enviado a BM&FBOVESPA. Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetuada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II. em caso de alienação do Controle da companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante fica obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia em razão da referida operação e anexar documentação que o comprove. Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de common particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetuar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e II. pagar nos termos a seguir indicados, quanto equivalente a diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em lotes de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todos as ações ordinárias da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. Parágrafo único: Após uma operação de Alienação de Controle da Companhia, o Adquirente, quando necessário deverá tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Poder de Controle. Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2 - Art. 44. As ofertas públicas de aquisição de ações e ser efetuada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro da companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser oferta deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 46 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 45. Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 ou (ii) em virtude da operação de reorganização societária da companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos a negociação no Nível 2, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetuar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas do Banco não preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 46 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada em notícia imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso. Parágrafo Único. A oferta pública de aquisição de ações prevista no caput do artigo 45 não será aplicável caso a saída do Nível 2 se dê para a celebração do Contrato de Participação no Novo Mercado. Art. 46. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 ou em virtude de operação de reorganização societária conforme previsto no inciso (ii) do caput do artigo 45, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima. § 1º. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta de aquisição de ações, (ii) qual(ais) responsável(eis) se assumirá, devendo(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. § 2º. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 da Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. Art. 47. A saída da Companhia do Nível 2 em razão de descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetuação da oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 46 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. § 1º. O Acionista Controlador deverá efetuar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo. § 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 referida no caput deste artigo decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que deu ensejo à saída do Nível 2 deverão efetuar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo, ocorrer em razão de seu não cumprimento pela companhia, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas para deliberar sobre a ocorrência do descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2. § 4º. Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima deliberar pela saída da Companhia do Nível 2, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo, o(s) qual(ais) deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. Art. 48. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente de fato, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º. § 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, em tomada por maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco, a referente a cada ação, independentemente da espécie ou classe, e direito a um voto. A assembleia prevista neste § 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. § 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelas responsáveis pela efetuação de oferta pública de aquisição das ações. Seção IV - Disposições Comuns - Art. 49. É tendente a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a criar de uma das hipóteses previstas neste Título X deste Estatuto Social ou no regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as resultantes de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. Art. 50. A Companhia, por ou seus acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, sociedade o caso, pelo Conselho. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem de obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que e mesma seja conduzida com observância das regras aplicáveis. Parágrafo único: As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de conflito aos direitos dos acionistas dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social. TÍTULO XI - JUÍZO ARBITRAL - Art. 51. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, no Regulamento do Nível 2, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento da Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 6.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. § 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. § 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. TÍTULO XII - DA LIQUIDAÇÃO - Art. 52. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deve funcionar nesse período. TÍTULO XIII - EMISSÃO DE UNITS - Art. 53. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). § 1º. Cada Unit representará 50 (cinquenta e cinco) ações ordinárias e 50 (cinquenta) ações preferenciais de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. § 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária, ou secundária ou mediante subscrição dos acionistas que o desejarem, observadas as regras e seram fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. Art. 54. Exceto no período de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. Art. 55. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar a instituição financeira depositária do cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras e seram fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 1º. Proceder-se-á ao cancelamento de Units e cancelamento de Unit do respectivo titular. § 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 53, §2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária ou secundária de Units, no mercado local ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias. § 3º. As Units não conferem direitos, gravames ou embargos não poderão ser concedidos. Art. 56. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. § 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social. § 2º Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a ter 50 (cinquenta e cinco) ações ordinárias e 50 (cinquenta) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. (ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária deverá cancelar as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 55 (cinquenta e cinco) ações ordinárias e 55 (cinquenta) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. Art. 57. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro das Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada de Units, observada sempre a proporção de 55 (cinquenta e cinco) ações ordinárias e 50 (cinquenta) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. Art. 58. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units a fim de ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 59. Nos casos omissos deste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes, respeitado o Regulamento do Nível 2. São Paulo, 25 de abril de 2012. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2012: Mauro Antônio Martins de Araújo Filho - Presidente da Mesa, Mauro Eduardo Dubolino - Secretário. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 263.359/12-6 em 20/06/2012. Gisele Simone Ceschin. Secretária Geral.

Draktel Optical Fibre S.A.

CNPJ: 03.742.747/0001-03 - NIRE: 35.300.177.258

Extrato da Assembleia Geral Extraordinária em 5.04.2012

Data, Hora e Local: 05.04.2012, às 11hs., na sede social, R. Chon Maiel, 210, Sorocaba/SP. **Mesa:** Armando Camargo Júnior - Presidente; Ana Polyczyro - Secretária. **Presença:** totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Aliar, na Face aos pedidos de renúncia dos Conselheiros Marcia Zahar e Frank Rachkovs Dorjee, e em substituição, até o término do presente mandato, aprovaram-se: Armando Camargo Júnior, e Marcelo de Paula. Fica o atual Conselho de Administração, com mandato até a data em que se realizar a AGO que deliberar sobre os resultados do exercício a ser encerrado em 31/12/2012, com a seguinte composição: (i) Philip Llewellyn Edward, nascido no País de Gales, casado, engenheiro, passaporte nº 095150941, endereço em Zetlandstraat 1, CEP: 5611, CA, Eindhoven, Países Baixos; (ii) Presidente: Armando Camargo Júnior, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 8.252.329-4 SSP/SP e CPF nº 026.509.468-01; e (iii) Marcelo de Paula, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10.995.706-5 SSP/SP e CPF nº 110.087.328-06, ambos com endereço profissional em SP/SP. O conselheiro com domicílio no exterior possui procurador no Brasil (art. 146, Lei 6.404/76). Os conselheiros ora nomeados, declaram não estar incursos em nenhum dos crimes que se impeça de exercer atividade mercantil. Encerramento: nada mais. Sorocaba, 5.04.2012. Draka Cableing Brasil S.A.; Draka Contact Holding Brasil Ltda.; Philip Llewellyn Edward; Frank Dorjee; Armando Camargo Júnior - Presidente; Marcelo de Paula e Ana Polyczyro - Secretária. JUCESP 199.359/12-8 em 05.06.12. Gisele Simone Ceschin - Sec. Geral.

PHS Consultoria e Participações S/A

CNPJ nº 07.307.964/0001-06 | NIRE nº 35300221179

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 27 de Abril de 2012.

Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2012, às 10h00min, na sede social, a Rua Jacurici, nº 288, 4º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Comparecimento:** Totalidade dos Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Ana Beatriz Esaquiel Leite Franco; Secretário: Sr. Antonio José Campanera Lea Franco. **Publicações Legais:** Dispensadas conforme disposto no artigo 294, inciso II da Lei nº 6.404/76. **Demonstrações** (Dispensada sua publicação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124 da Lei 6404/76, Ordem do Dia: a) examinar, discutir e votar as contas constantes do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Sociedade; c) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** Tomadas por unanimidade: a) aprovadas as contas constantes do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) fixar nos limites da legislação o verba global anual para a remuneração dos administradores. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi aprovada pelos Acionistas a lavratura desta Ata a qual lo foi, achada conforme e assinada. São Paulo-SP, 27 de abril de 2012. (as) Ana Beatriz Esaquiel Leite Franco – Presidente; Antonio José Campanera Lea Franco – Secretário; Antonio José Campanera Lea Franco; Ana Beatriz Esaquiel Leite Franco – Acionistas. Certifico o registro na JUCESP em 11/06/12 sob o número 244.038/12-3. Gisele Simone Ceschin - Secretária Geral.

Empresa de Transportes Sopro Divino S.A.

CNPJ/NIF: 44.267.203/0001-08 - NIRE: 353.000.571-11

Extrato da Ata Assembleia Geral Extraordinária em 30/05/2012

1) Data: 30/5/2012 às 9 horas. 2) Local: Sede social da empresa. 3) Convocação: Publicação no DOESP e na jornal O DIA SP, edições dos dias: 10, 13 e 23/5/2012. 4) Presença: Mais de 3/4 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. 5) Composição da Mesa: Presidência: Marco Antonio Logli, Secretário Adonis Barbosa Santana. 6) Instalação: a) - Apresentação das contas da diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011; b) - Deliberação quanto aos resultados apurados, com relação a este item foi esclarecido que o resultado final do exercício de 2011 apresentou lucro líquido e então, deliberou-se, à unanimidade, que, não adotou aos Próximos Acontecimentos no Patrimônio Líquido, para futuras compensações com os lucros que a empresa venha a auferir; c) - Eleição dos Sociedade Membros para Diretoria: a) - Diretor Presidente: Sr. Marco Antonio Logli; e b) - Diretor Adjunto: Sr. Antonio Carlos Garcia. Os demais cargos de diretoria permanecerão vagos para posterior deliberação na eleição; d) - Não houve pedido para instalação de conselho fiscal. Em todas as votações houve unanimidade. 7) Encerramento: Nada mais, Marco Antonio Logli - Presidente da Assembleia; Adonis Barbosa Santana - Secretário da Assembleia, Acionistas: Marco Antonio Logli, e espólio de Roberto Borges Logli, pelo seu inventariante Marco Antonio Logli. Aversa, 30/05/2012. JUCESP sob nº 257.692/12-5 em 19/6/2012. Secretaria Geral - Gisele Simone Ceschin.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/07/2012 20:12:08.
Nº de Série do Certificado: CDFCA8D0627DCAF0070E0F9E31A4962D4D6A6DC
[Ticket: 1734079] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F. 5549-8758
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original com apresentado.
Selo de nº 10.
São Paulo, 12 SET 2013
AUTENTICAÇÃO 1097BO059
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.330.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL de 2010

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de abril de 2010, às 10 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"). **PRESIDÊNCIA:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Pedro Guillott Barbosa - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José de Paiva Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, Celso Clemente Giacomelli, José Roberto Mendonça de Barros e Srs. Vivienne Senna Lotti - Conselheiros. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Pedro Guillott Barbosa, que convidou o Sr. Marcos Antônio Martins da Araújo Filho, Diretor Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato; e (b) confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por votos de Conselheiros, a lavratura da Ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, prosseguiu-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (a) Eleger, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2011, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como **Diretor Presidente** o Sr. Pedro Guillott Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº E.864.449-7 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.730.258-68, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP; como **Diretores Vice-Presidentes Executivos** os Srs. **José de Menezes Berenguer Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.864.668-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.288.948-78, e **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W274945-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.868.468-06, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia - São Paulo - SP; como **Diretores Vice-Presidentes Executivos** os Srs. **Angel Oscar Agatiello**, argentino, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V365025-L, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.034.237-90, **Carlos Alberto López Galán**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V150697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.825.668-00; **Fernando Bylington Egydio Martins**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.362.057-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.350.608-01; **Gustavo José Costa Roso de Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.643.174-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.225.588-82; **João Roberto Gonçalves Teixeira**, brasileiro, separado judicialmente, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.343.821-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.452.767-00; **Lilian Maria Ferreira Guimarães**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.899.168-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 663.946.868-00; **Oscar Rodríguez Herrero**, espanhol, solteiro, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V495694-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.195.177-36; e **Pedro Paulo Longueti**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.845.275-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.900.508-75, todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia - São Paulo - SP; como **Diretores Executivos** os Srs. **Arnaldo Penteado Lauldzio**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.147.161 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.070.238-15; **Javier Fonseca Vaular**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V361315Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.006.617-01; **José Roberto Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.847-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.001.028-06; **Luciane Ribeiro**, brasileira, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.063.219-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.490.898-32; **Luis Felix Cardamone Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.769.309 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.049.938-73; **Marco Antonio Martins de Araújo Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 675.424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.188.751-49; **Marcos Matiolli de Souza Vieira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.891.494-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.807.087-72; **Maria Luiza de Oliveira Pinto e Paiva**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.787.341 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.075.468-06; **Pedro Carlos Araújo Coutinho**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3040237 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.706.086-91; e **Wagner Augusto Ferrari**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.032.863-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.132.108-88, todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP; e como **Diretores sem designação específica** os Srs. **Alexandre Schwartzman**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.131.133-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.311.248-74; **Armando Aconi Gouveia**, brasileiro, casado, consultor, titular da Cédula de Identidade RG nº 62.732.974-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.675.127-34; **André Fernandes Berenguer**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.864.668-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.759.138-97; **Antonio Fernando Lavarell Ribeiro**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.925.399-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.190.218-09; **Antonio Pardo de Santayana Mateos**, espanhol, casado, economista, titular do Passaporte nº AD 114458, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.431.938-44; **Carlos Ledesma**, argentino, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V290711-L, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.472.338-30; **Cesaltus Schymura**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 06370.0394 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.630.307-68; **Elie Nem Vlavil**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.903.468-88; **Eduardo Müller Borges**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091.142 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.673.738-06; **Fábio Teixeira Valadão**, brasileiro, solteiro, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.289.508-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.862.827-15; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.738-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.211.448-68; **Janil Hélbia Hennouche**, brasileiro, casado, pedagogo, titular da Cédula de Identidade RG nº M-8.104.360 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.039.308-17; **João Guilherme de Andrade Sá Carvalho**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.603.046 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.028.148-02; **Luiz Felipe Tavares Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.124.698-03; **Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 904.632 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.213.861-04; **Marcelo Aurélio de Moraes**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.031.242-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.947.538-15; **Marta Eugênia Andrade Lopez Santos**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 00000000-00 SSP/DA, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.776.525-15; **Mauro Sieguerski**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.945.931 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.585.108-30; **Nilo Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.623.509 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.898-30; **Renato Sanchez Dias**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387946-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.396.467-03; **Reginaldo Aragão Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.198.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-21; **Roberto Carlos Barbuti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.796.001-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.238.918-58; **Sérgio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.536.879-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.841.038-46; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP; e **Marcelo Antonio Ferreira Zorzi**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.018.018-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.930.697-91, residente e domiciliado em Barueri de Parnaíba - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantil, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 3.041, de 29.11.2002, do Conselho Monetário Nacional, e atendem aos requisitos em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, sendo que a posse do Sr. Antonio Pardo de Santayana Mateos foi também condicionada à obtenção de seu visto permanente; e (b) Em razão da deliberação do item "a" acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2011. **Diretor Presidente:** Pedro Guillott Barbosa. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** José de Menezes Berenguer Neto; José de Paiva Ferreira. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** Angel Oscar Agatiello; Carlos Alberto López Galán; Fernando Bylington Egydio Martins; Gustavo José Costa Roso de Fonseca; João Roberto Gonçalves Teixeira; Lilian Maria Ferreira Guimarães; Oscar Rodríguez Herrero; Pedro Paulo Longueti. **Diretores Executivos:** Arnaldo Penteado Lauldzio; Javier Fonseca Vaular; José Roberto Machado Filho; Luciane Ribeiro; Luis Felix Cardamone Neto; Marco Antônio Martins de Araújo Filho; Marcos Matiolli de Souza Vieira; Maria Luiza de Oliveira Pinto e Paiva; Pedro Carlos Araújo Coutinho; Wagner Augusto Ferrari. **Diretores sem designação específica:** Alexandre Schwartzman; Armando Aconi Gouveia; André Fernandes Berenguer; Antonio Fernando Lavarell Ribeiro; Antonio Pardo de Santayana Mateos; Carlos Ledesma; Cesaltus Schymura; Elie Nem Vlavil; Eduardo Müller Borges; Fábio Teixeira Valadão; Gilberto Duarte de Abreu Filho; Janil Hélbia Hennouche; João Guilherme de Andrade Sá Carvalho; Luiz Felipe Tavares Ferreira; Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho; Marcelo Aurélio de Moraes; Marcos Adriano Pereira Zorzi; Marta Eugênia Andrade Lopez Santos; Mauro Sieguerski; Nilo Sérgio Silveira Carvalho; Renato Sanchez Dias; Reginaldo Antonio Ribeiro; Roberto Carlos Barbuti; Sérgio Gonçalves. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de abril de 2010. a) Sr. Pedro Guillott Barbosa - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José de Paiva Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, Celso Clemente Giacomelli, José Roberto Mendonça de Barros e Sra. Vivienne Senna Lotti - Conselheiros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marcos Antônio Martins de Araújo Filho. Secretário da Mesa. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 284.409/10-3, em 29/07/10. Katia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Real Capitalização S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 05.339.748/0001-07 - NIRE 35.300.345.109

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de setembro de 2009, às 10:00 horas, na sede social da REAL CAPITALIZAÇÃO S.A. ("Real Cap"), situada na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar - Parte, São Paulo - SP. **PRESENÇA:** Representantes legais da SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A. ("Santander Cap"), sociedade representando 100% (cem por cento) do capital votante, conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os representantes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** João Guilherme de Andrade Sá Carvalho - Presidente da Mesa; Pedro Paulo Longueti - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) Conhecer e aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Real Capitalização S.A. pela Santander Capitalização S.A.", celebrado em 29 de julho de 2009 ("Protocolo"), bem como o "Aditamento ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Real Capitalização S.A. pela Santander Capitalização S.A.", firmado em 31 de agosto de 2009 ("Aditamento"); (II) Ratificar e aprovar a escolha da empresa especializada Deloitte para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Real Cap, com a data-base de 30 de junho de 2009 ("Laudo de Avaliação"); (III) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação; e (IV) Aprovar a incorporação da Real Cap pela Santander Cap, nos termos do Protocolo e do Aditamento, com a consequente extinção da Real Cap. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do pleno conhecimento dos presentes e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** Após exame dos assuntos constantes da Ordem do Dia, o único acionista da Real Cap, sem qualquer restrições, deliberou: (I) aprovar o Protocolo e o Aditamento, cujas cópias foram autenticadas pela Mesa e farão parte integrante desta ata como Anexo I e Anexo II, respectivamente, sendo a presente deliberação nova escolha e aprovação da Diretoria da Real Cap, conforme reuniões realizadas em 29 de julho de 2009 e 31 de agosto de 2009; (II) ratificar a escolha e contratação da empresa especializada Deloitte, com sede em São Paulo/SP, na Rua José Guerra, nº 127, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.005.567/0001-11, o que já havia sido oportunamente decidido para (i) proceder à avaliação do patrimônio líquido da Real Cap com data-base de 30 de junho de 2009, pelo seu valor contábil e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação; (III) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Deloitte (Anexo III), o qual apurou o patrimônio líquido contábil da Real Cap no montante de R$131.360.981,27 (cento e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), valor esse que será integralmente vertido pela Santander Cap conforme indicado no Protocolo; e (IV) aprovar a incorporação da Real Cap pela Santander Cap, nos termos mencionados no Protocolo e no Aditamento, com a consequente extinção da Real Cap. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do pleno conhecimento dos presentes e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** Após exame dos assuntos constantes da Ordem do Dia, o único acionista da Real Cap, sem qualquer restrições, deliberou: (I) aprovar o Protocolo e o Aditamento, cujas cópias foram autenticadas pela Mesa e farão parte integrante desta ata como Anexo I e Anexo II, respectivamente, sendo a presente deliberação nova escolha e aprovação da Diretoria da Real Cap, conforme reuniões realizadas em 29 de julho de 2009 e 31 de agosto de 2009; (II) ratificar a escolha e contratação da empresa especializada Deloitte, com sede em São Paulo/SP, na Rua José Guerra, nº 127, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.005.567/0001-11, o que já havia sido oportunamente decidido para (i) proceder à avaliação do patrimônio líquido da Real Cap com data-base de 30 de junho de 2009, pelo seu valor contábil e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação; (III) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Deloitte (Anexo III), o qual apurou o patrimônio líquido contábil da Real Cap no montante de R$131.360.981,27 (cento e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), valor esse que será integralmente vertido pela Santander Cap conforme indicado no Protocolo; e (IV) aprovar a incorporação da Real Cap pela Santander Cap, nos termos mencionados no Protocolo e no Aditamento, com a consequente extinção da Real Cap, que será sucedida pela Santander Cap em todos os seus bens, direitos e obrigações, no termo da lei. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pela acionista Santander Cap. São Paulo, 30 de setembro de 2009. **Mesa:** João Guilherme de Andrade Sá Carvalho - Presidente da Mesa; Pedro Paulo Longueti - Secretário. Acionista: SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A. Pedro Paulo Longueti - Diretor Executivo; Gilberto Duarte de Abreu Filho - Diretor Executivo. Esta ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 326.094/10-6, em 12/08/10. Katia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Editora Scipione S.A.

CNPJ/MF nº 44.127.355/000-11 - NIRE 35.300.314.096

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2010

Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2010, às 10:00 horas, na sede da Editora Scipione S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dayslano Alves de Lima, nº 4.460, 1º andar, Ala B, Nossa Senhora do O ("Sociedade"). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - Douglas Duran; Secretário - Manoel Bizarria Guilherme Neto. **Convocação:** Dispensada nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a aprovação do Balanço Patrimonial da Sociedade de 30/06/2010; (II) a ratificação da distribuição de dividendos intermediários a serem distribuídos aos acionistas da Sociedade, com base no referido balanço, no valor de R$4.286.999,91 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data; (III) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R$43.700.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos mil reais e zero centavos), com o cancelamento de 4.370.000.000 (quatro bilhões, trezentos e setenta milhões e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pela acionista Abril Educação S.A. e restituição, à Abril Educação S.A., do valor das ações cancela-das; e (IV) a aprovação do item "a" acima, aprovar a nova redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade de Votos dos Acionistas da Sociedade:** (I) Aprovado o Balanço Patrimonial da Sociedade, levantado em 30/06/2010; (II) Ratificada a declaração de dividendos intermediários a serem distribuídos aos acionistas, com base no referido balanço, no valor de R$4.286.999,91 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, conforme aprovação unânime do Conselho de Administração da Sociedade, em reunião realizada nesta data; (III) Aprovada a redução do capital social da Sociedade, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6404/76, no valor de R$43.700.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos mil reais e zero centavos), com o cancelamento de 4.370.000.000 (quatro bilhões, trezentos e setenta milhões e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pela acionista Abril Educação S.A., com a consequente restituição, à Abril Educação S.A., do valor das ações cancela-das; e (IV) Em razão da redução do capital social da Sociedade e da consequente alteração de ações aprovadas no item "a" acima, fica alterado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R$45.520.343,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais) representado por 4.552.534.309 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, [...]". Levantada da Ata: Autorizada a lavratura em forma de sumário, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião dissolveu-se e foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Acionistas presentes. Douglas Duran; Manoel Bizarria Guilherme Neto. Acionistas: Abril Educação S.A. (Douglas Duran e Manoel Luiz Fardão de Amorim); Roberto Civita; Giancarlo Francisco Civita; Douglas Duran; e Manoel Luiz Fardão de Amorim. Vista do Advogado: André Manoel Bizarria Guilherme Neto - OAB/SP nº 296.815. Confere com o original. Manoel Bizarria Guilherme Neto - Secretário da Mesa.

SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.460.326/0001-41 - NIRE nº 35.300.049.237

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Agosto de 2010

Em 02 de Agosto de 2010, às 09:00 horas, na sede social da Sociedade situada na Rua Urussuí, 300, 3º andar, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A., com a presença dos Srs. Paulo Pontes Trava Schoch, Juan Alberto Canale, Reinaldo Silveira, Maria Clara Pipkorn, Denis Jean Bernard Samson e Pablo Elias Sabah sob a Presidência do Sr. Paulo Francisco Trava Schoch que convidou a mim, Reinaldo Silveira, membro do Conselho de Administração para atuar como Secretário. Constatada a existência de "quorum" para as deliberações, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, o Conselho de Administração, no exercício do poder previsto no artigo 20 do Estatuto Social, resolve, por unanimidade de votos: (i) acatar a renúncia do Sr. Sergio Attanasio Zizi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.711.500 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.984.898-15, ao cargo de Diretor; (ii) proceder a eleição do Sr. Mauro Furlanetto Lima, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.731.847-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.831.478-00, com endereço comercial na Estrada de Perro Gordo - Jundiaí, Km 38 s/nº, Vila Eldor, Santo André/SP, para o cargo de Diretor; (iii) ratificar o mandato dos demais membros da Diretoria: Srs. Carlos Alberto Tiagini, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.053.530-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.309.278-91, com endereço comercial na Rua Urussuí, 300, 3º andar, São Paulo/SP; Gabriel Bresser, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.439-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.054.419-04, com endereço comercial na Estrada de Perro Gordo - Jundiaí, Km 38 s/nº, Vila Eldor, Santo André/SP; Juan Alberto Canale, argentino, casado, contador, portador do RNE nº V536264-N e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.153.008-97, com endereço comercial na Rua Urussuí, 300, 3º andar, São Paulo/SP; todos os eleitos e reeleitos no cargo com mandato até 30 de abril de 2011. Finalmente resolveu o Conselho de Administração atribuir aos Diretores as seguintes funções: ao Diretor Carlos Alberto Tiagini competirá as funções de zelar pela organização e pelas políticas de vendas e marketing; ao Diretor Mauro Furlanetto Lima cabe as funções de natureza técnica relacionadas com o desempenho das instalações industriais, armazenamento e fornecimento de energia; ao Diretor Gabriel Bresser cabe as funções relacionadas ao Projeto Especial; e ao Diretor Juan Alberto Canale cabe as funções de zelar pela organização e pela política financeira da Sociedade. Neste ato o Diretor eleito e ratificados no cargo declaram não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, tomando posse nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata no livro próprio, a qual, lida e achada conforme, consta a assinatura dos Srs. Conselheiros presentes. Paulo Francisco Trava Schoch, Presidente; Juan Alberto Canale; Reinaldo Silveira; Maria Clara Pipkorn; Denis Jean Bernard Samson e Pablo Elias Sabah. A presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de Agosto de 2010, lavrada no livro próprio de Solvay Indupa do Brasil S.A., sendo autorizada a sua lavratura e publicação. São Paulo, 02 de Agosto de 2010. Reinaldo Silveira - Secretário. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 286.508/10-6 em 09/08/2010. Katia Regina Bueno de Godoy Santos - Secretária Geral.

MIPC Informática S/A

CNPJ nº 07.695.181/0001-43

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Ficam os srs. Acionistas da "MIPC Informática S/A" convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2010, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Furnchal, 203, 4º, sj. 61, mesa capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) renúncia de subscrição de ações e homologação de aumento de capital social; (b) nomeação de membro social. São Paulo, 9 de agosto de 2010. Dra.) Rut Belusci - Diretor Financeiro.

(10, 11 e 12)

Transportadora Hosel Ltda. - EPP

CNPJ/MF nº 54.042.435/0001-61 - NIRE nº 35.208.[illegible]

Edital de Convocação para Reunião de Sócios para Exclusão de Sócio

Ficam convocados os sócios a comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20.08.10, às 10h, na sede da Sociedade, na Rua Carlos Weber, 512, Vl. Leopoldina, para deliberarem a respeito da exclusão por justa causa de Elisabete Antônio Hosel do quadro societário da Sociedade, conforme disposto no art. 1.085 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 14 do Contrato Social da Sociedade. SP, 11.08.2010. Sônia de Cássia Moraes Torres - Diretora Administrativa Financeira.

(11,12,13/08/2010)

Lavanderia Teixeira Ltda - Epp torna público que recebeu da Cetesb, a Renovação da Lo Operação nº 33004210 válida até 05/08/2014 p/ lavanderia a tratamento que realizam (venda de combustível sólido no local) sito à R. José Antonio Marchal, 210, Vl. Vila. São Paulo/SP.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 11/08/2010 10:17:09.
Nº de Série do Certificado: 5F2C7C0EE262C04462A653F349DBEF5B9BF2DF987
(Ticket: 17541501) - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DR. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F.: 5083-0255
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.
12 SET. 2013
São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1097BOD85[illegible] DE OLIVEIRA BARBOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO de 2011

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de maio de 2011, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"). **PRESENÇA:** [illegible] **CONVOCAÇÃO:** [illegible] **MESA:** [illegible] **ORDEM DO DIA:** [illegible] **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** [illegible] **ENCERRAMENTO:** [illegible] Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número [illegible] em [illegible]. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

ARTIL S/A MERCANTIL E CONSTRUTORA

C.N.P.J./M.F. 61.394.338/0001-56

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Cumprindo as exigências previstas na Lei e no Estatuto Social, a Diretoria vem apresentar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.10, complementadas por notas explicativas, quadros analíticos e demonstrações contábeis que bem esclarecem a situação patrimonial e os resultados do exercício. A Diretoria encontra-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos. A Diretoria.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (R$)

Ativo	2010	2009
Circulante	307.954	226.073
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	910	180
Demais Contas a Receber	284.199	209.826
Impostos a Recuperar	13.934	14.864
Despesas Antecipadas	8.911	1.203
Não Circulante	37.709.766	39.668.378
Realizável a Longo Prazo	581.080	822.096
Depósito e Empréstimo Compulsório	17.605	12.605
Contas Correntes Coligadas	432.404	346.253
Demais Contas a Receber	131.057	113.402
Investimentos	33.825.566	35.531.066
Empresas Coligadas e Controladas	33.821.963	35.527.408
Incentivos Fiscais e Outros Investimentos	3.603	3.603
Imobilizado	3.297.319	3.613.325
Intangível	1.794	1.794
Total do Ativo	38.017.719	39.894.451

Passivo	2010	2009
Circulante	368.459	290.244
Fornecedores	14.524	15.317
Salários e Encargos a Pagar	45.409	29.405
Impostos, Taxas e Contribuições	[illegible]	64.958
Demais Contas a Pagar	[illegible]	89.562
Provisões	[illegible]	50.001
Não Circulante	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total do Passivo	38.017.719	[illegible]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (R$)

[illegible]

Notas Explicativas (R$)

1. Sumário das Práticas Contábeis - a) O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear, conforme Resolução CFC 750/93; b) Provisão p/ Devedores Duvidosos não constituída em função de inexistência risco de inadimplência; c) Investimentos em Coligadas e Controladas são avaliados pelo método de Equivalência Patrimonial, com base nos respectivos patrimônios líquidos apurados na mesma data de base da controladora.

2. Investimentos

Empresas Coligadas e Controladas	2010	2009
Artur Eberhardt S/A	33.820.283	35.525.723
Arturville Empreend. e Participações S/C Ltda.	1.680	1.681
	33.821.963	35.527.408

4. Passivo não Circulante

4.1 Contas Correntes Coligadas [illegible]

4.2 Impostos [illegible]

5. Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 50.000.000,00, composto por 316.987.060 de ações ordinárias, nominativas, escriturais ou ao portador, sem valor nominal.

Demonstração do Resultado do Exercício (R$) - 31/12/2010 - 31/12/2009

	31/12/2010	31/12/2009
Receita Bruta	1.087.074	948.894
Deduções de Vendas	(98.396)	(87.773)
Receita Operacional Líquida	988.678	861.121
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	(423.734)	(637.368)
Lucro Bruto	564.944	223.753
Despesas Administrativas	(810.673)	(864.036)
Encargos Financeiros Líquidos	(145.136)	(202.286)
Outras Receitas Operacionais	222.115	249.767
Prejuízo antes da Equivalência Patrimonial	(168.649)	(592.794)
Equivalência Patrimonial	(1.705.443)	4.583.869
Lucro (Prejuízo) Operacional	(1.894.092)	4.001.075
Resultado não Operacional	227.336	409.526
Lucro (Prejuízo) antes do IR e Contr. Social	(1.766.756)	4.410.601
Lucro (Prejuízo) Líquido	(1.766.756)	4.410.601
Lucro (Prejuízo) por Mil Ações	(6)	14

Demonstração do Fluxo de Caixa (R$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2010	31/12/2009
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(1.766.756)	4.410.601
Devedores Duvidosos	3.699	-
Aj. de Itens da D.R.E. que não Afetaram o Caixa		
Depreciações e Amortizações Imobilizado	316.602	301.037
Equivalência Patrimonial	1.705.443	(4.583.869)
Juros	102.111	185.198
Variações nos Ativos e Passivos		
Outras Contas a Receber	(77.438)	(53.065)
Valores a Receber	(93.835)	(25.373)
Despesas Antecipadas	(7.711)	1.792
Fornecedores	(793)	(30.171)
Valores a Pagar	(183.821)	80.418
Provisões Diversas	(27.693)	10.004
Caixa Líq. Proveniente das Ativid. Operacionais	4.326	294.788
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Compra de Ativo Imobilizado	(3.596)	-
Caixa Líq. Usado nas Atividades de Investimento	(3.596)	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de Financiamentos	-	(315.797)
Caixa Líq. Usado nas Ativid. de Financiamento	-	(315.797)
Aumento (Dim.) no Caixa e Equivalentes de Caixa	730	(20.941)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	180	21.121
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	910	180
	730	(20.941)

DIRETORIA — Pedro Armando Eberhardt - Diretor Presidente; Eduardo Eberhardt - Diretor Vice-Presidente Executivo; Emílio Genami Kiyoshita - Diretor; Flávio Vieira de Faria - Diretor; Contador: Emílio Genami Kiyoshita - CRC 1-SP 157.078/O-0

G 5 HOLDING S/A

CNPJ nº 08.736.700/0001-85

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2010 (R$)

Ativo	
Ativo Circulante	6.013,00
Disponibilidades	6.013,00
Caixa	1.000,43
Banco Conta Movimento	5.012,57
Realizável a Longo Prazo	1.585.833,72
Outros Investimentos	1.585.833,72
G 5 Participações	1.153.765,33
MEP G5 Participações	432.068,39
Total Ativo	1.591.846,72

Passivo	
Passivo Circulante	95.568,99
Outras Contas a Pagar	95.568,99
Outras Contas a Pagar	95.568,99
Patrimônio Líquido	1.496.277,73
Capital Social	42.894,00
Reserva Especial de Capital	3.939.540,88
Lucros/Prejuízos Acumulados	(2.487.157,15)
Total Passivo	1.591.846,72

Renata Klarman - Diretor; José Alberto Murrai - Contabilista - CRC 1SP [illegible]

Demonstração do Resultado do Período em 31/12/10 (R$): Desp. Oper.	(15.791,47)
Despesas Gerais	(878,20)
Serviços Profissionais - PJ	(14.426,27)
Impostos e Taxas	(886,00)
Outras Despesas Indedutíveis	
Lucro ou (Prejuízo) Operacional	(115.370,50)
(+/-) Despesas/Receitas Financeiras	(131.161,97)
Despesas Financeiras	(5,02)
(+/-) Despesas/Receitas Operacionais	(5,02)
MEP - G 5 Participações	(2.335.990,16)
(=) Lucro / Prejuízo Líquido do Período	(2.335.990,16)
	(2.487.157,15)

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em [illegible]
Nº de Série do Certificado: 212042981ACEAE3299E9B9211A3C51F29835EF71
[Ticket: 17941691] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F.: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
12 SET. 2013
[illegible] PAULA BARBOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1097B[illegible]

CONSTRUTORA PAULO TAUFIK CAMASMIE S/A

CNPJ [illegible]

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2011

ATIVO	2011	2010
Circulante	753.425	697.577
Caixa e Bancos	77.136	71.772
Aplicações Financeiras	672.823	622.340
Outros Créditos	3.466	3.465
Realizável Longo Prazo: Imóveis a Comercializar	52.652	52.652
Permanente	862.388	844.088
Investimentos	20.421	20.421
Imobilizado	841.967	823.667
Total do Ativo	1.668.465	1.604.317

PASSIVO	2011	2010
Circulante	416.007	488.695
Obrigações Trabalhistas	4.464	3.846
Obrigações Sociais	2.809	3.068
Obrigações Tributárias	12.420	11.507
Outros Débitos	123.506	194.500
C/C Diretoria	272.774	272.774
Patrimônio Líquido	1.252.458	1.079.622
Capital	693.446	693.445
Reserva de Capital	757	757
Lucros Acumulados	558.255	384.419
Total do Passivo	1.668.465	1.564.317

Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos	2011	2010
Origens	173.836	59.598
Lucro (Prejuízo) Líquido	173.836	59.598
Aplicações	155.538	17.255
Variação do Capital Circ. Líquido	155.538	17.255

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mutações	Capital	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldo de 31.12.2010	693.446	757	384.419	1.078.622
Lucro 2011	-	-	173.836	173.836
Total	693.446	757	558.255	1.252.458

Demonstração dos Resultados do Exercício	2011	2010
Receita Operacional Bruta: Receita de Aluguéis	334.560	243.808
(-) Deduções		
PIS e COFINS	18.618	10.562
(=) Receita Operacional Líquida	315.942	233.136
(+) Receita c/ Venda de Imóveis	110.000	-
(-) Custo dos Serviços Vendidos: Custo dos Aluguéis	55.690	28.615
(=) Lucro Bruto	370.251	204.521
Despesas Administrativas	187.713	187.050
Despesas Financeiras	196	98
Receitas Financeiras	65.224	46.730
Receitas Diversas	272	795
Despesas Tributárias	74.002	44.774
(=) Resultado do Exercício	173.836	20.693

Variação do Capital Circulante Líquido	2011	2010
Ativo Circulante	55.848	10.698
Início do Exercício	697.577	647.075
Fim do Exercício	753.425	697.577
Passivo Circulante	(99.690)	2.732
Início do Exercício	212.921	210.189
Fim do Exercício	143.232	212.921
Variação Capital Circulante Líquido	155.538	17.255

Notas Explicativas: Nota 1 - Procedimentos Contábeis - Os procedimentos contábeis adotados pela empresa na preparação de suas demonstrações financeiras, atendem as disposições previstas pela legislação de sociedade por ações e as normas tributárias, das quais merecem destaques: a) Apresentação das contas - Os ativos e passivos exigíveis em mais que 360 dias são demonstrados como a longo prazo.

Paulo Taufik Camasmie Júnior - Diretor Presidente — [illegible] Camasmie - Diretor Técnico — [illegible] Camasmie Ferreira - Diretora Vice-Presidente — Ricardo H. Nogueira - TC CRC-[illegible]

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42

NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2012

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de março de 2012, às 11:45 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia [illegible] CONVOCAÇÃO: [illegible] MESA: [illegible] ORDEM DO DIA: [illegible] DELIBERAÇÕES TOMADAS: [illegible] ENCERRAMENTO: [illegible]

Cavo Serviços e Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 01.030.942/0001-85 – NIRE nº 35.300.144.529

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2012

Data, Hora e Local: Realizada em 30/04/2012, às 10:30 hs, na sede social da Cia. [illegible] Deliberações: [illegible]

Graviola Empreendimentos Imobiliários SPE S/A

CNPJ/MF nº [illegible] - NIRE nº [illegible]

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Instalação: [illegible] Deliberações: [illegible]

I.H.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº [illegible] – NIRE 35.300.395.361

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2012

Data, Hora e Local: Realizada em 30/04/2012, às 14 hs, na sede social da Cia. [illegible] Deliberações: [illegible] Encerramento: [illegible]

PANDA SECURITY DO BRASIL S/A

CNPJ nº [illegible] - NIRE nº [illegible]

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 13/02/2012

1. Data, Hora e Local: [illegible] 2. Convocação e Instalação: [illegible] 3. Mesa Diretora: [illegible] 4. Ordem do Dia: [illegible] 5. Deliberações: [illegible] 7. Ata, Publicações e Ass.: [illegible]

Estre Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-59 – NIRE 35.300.326.636

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2012

Data, Hora e Local: Em 30/04/2012, às 9h00, na sede social da Cia. [illegible] Deliberações: [illegible] Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: [illegible]

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em [illegible]
Nº de Série do Certificado: [illegible]
[Ticket: 17541584] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. [illegible]
São Paulo, 12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO 1097BO0[illegible]
[illegible] DE PAULA BARBOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

NET Serviços de Comunicação S.A.

CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65 – NIRE 35.300.177.240 – Cia. Aberta

Renúncia

A Companhia informa que em 13/12/2012 recebeu as seguintes cartas de renúncia: (i) Sr. Jorge Luiz de Barros Nóbrega, renunciou ao cargo de conselheiro titular do Conselho de Administração, com registro perante a JUCESP sob o nº 550.887/12-0 em 27/12/2012; (ii) Sra. Rossana Fontenele Berto, renunciou ao cargo de conselheira titular do Conselho de Administração, com registro perante a JUCESP sob o nº 550.888/12-3 em 27/12/2012; (iii) Sr. Sérgio Lourenço Marques, renunciou ao cargo de conselheiro suplente do Conselho de Administração, com registro perante a JUCESP sob o nº 550.889/12-7 em 27/12/2012; (iv) Sra. Gabriela Susunday Vaz Moreira, renunciou ao cargo de conselheira suplente do Conselho de Administração, com registro perante a JUCESP sob o nº 550.890/12-9 em 27/12/2012.

COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS

CNPJ/MF nº [illegible]

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2013, às 14:00 horas, na sede social da companhia, localizada na Estrada Municipal PNG 349 - Chácara Tatuíbo, município de Pirassununga-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008, 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010, e 31 de dezembro de 2011; c) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros; e d) Deliberação acerca da remuneração anual global máxima dos administradores e do Conselho Fiscal. Pirassununga - SP, 27 de Dezembro de 2012. Henrique Souza e Silva Peretto - Presidente do Conselho de Administração. (28/12, 03 e 04/01)

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-42

Ratificação

A FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, em face à regularidade de todo o processado, considerando ainda o decisão da Presidência, RATIFICA a contratação dos seguintes processos: Fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93: Processo nº 048/2012, Dispensa nº 008/2012, Objeto: Aquisição de peças para reposição em aparelhos com as empresas: [illegible] Ind. Com. Eq. Hosp. Ltda valor global de R$ 600,00 e Thiago Moreira Tiso-EPP no valor global de R$ 100,00; Processo nº 108/2012, Dispensa nº 050/2012, Objeto: Aquisição de peças para reposição em aparelhos com a empresa: Assumed Assist. Técnica e Com. Médica Ltda-ME no valor global de R$ 335,00; Processo nº 320/2012, Dispensa nº 284/2012, Objeto: Aquisição de peças para reposição em aparelhos com a empresa: Coppenhaus do Brasil Equipamentos Med. Hosp. Ltda-EPP no valor global de R$ 308,00.

Caçapava, 31/12/2012.

Sérgio Ricardo G. Ramos

Vaz Guimarães Braga Participações e Empreendimentos Ltda.

CNPJ nº [illegible]

Aviso à Praça

Por instrumento de 10/10/2012, a Vaz Guimarães Braga Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ [illegible], reduziu seu Capital Social de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cem mil reais) para R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Por instrumento de 10/12/2012, reduziu-o de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Este comunicado é feito para os fins a que se refere o artigo 1.082 do Código Civil. São Paulo (SP), 12 de dezembro de 2012. (a.a.) A administração.

Companhia de Desenvolvimento de Limeira - CODEL - "Em Liquidação"

C.N.P.J./M.F. nº 52.150.094/0001-74

Edital de Convocação

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas modificações Lei 11.638/2007, ficam os senhores Acionistas da "CODEL - Em Liquidação" Convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 11 de janeiro de 2013 às 11:00 horas na sede da sociedade, localizada à Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Conjunto "A", Limeira/SP, com a seguinte ordem do dia: 1) Ciência da Renúncia do Liquidante e providências para nomeação e posse do novo Liquidante. 2) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Limeira, 28 de dezembro de 2012. Dionísio Franco Stasuel - Liquidante.

MOIP PAGAMENTOS S.A.

CNPJ 08.718.431/0001-08 - NIRE 35.3.0036634-7

Extrato da Ata de AGE 19/1/12

Data, Horário e Local: 19/1/12, às 10h, na sede à Av. Brigadeiro Faria Lima 2027/8º andar, SP. Convocação: Dispensada conforme art. 124, §4º da LSA. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital. Mesa: Pres: Alexandre de Haas, Sec: Igor Magalhães. Ordem do Dia: (a) Deliberar sobre a alteração do objeto social; e (b) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social. Deliberações: (a) Aprovar a alteração do objeto social de modo que o artigo 3º do Estatuto Social foi alterado e consolidado. Encerramento: Autorizada a lavratura da Ata, assinada por todos os presentes. SP, 19/1/12. JUCESP. Nome: Moip Pagamentos S.A. Certifico o registro sob o nº e data abaixo: 60067/12-[illegible] - 03/2/12.

Banco Santander (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certificamos que a a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2009 às 10h, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em edição de 01/05/2009, foi devidamente registrada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo Certifico o registro sob o número 550.767/12-5 em 27.12.2012. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco ABN Amro Real S.A.

CNPJ/MF nº 33.066.408/0001-15 - NIRE 35.300.132.477

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certificamos que a a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2009 às 11h, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em edição de 01/05/2009, foi devidamente registrada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 550.766/12-9 em 27.12.2012. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Aunde Tesitex Brasil Ltda. torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 29003774, válida até 27/12/2015, para Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças, do, sito à Rua Edgardo, 65, Sala 2, Vila Ibar - Poá -SP

Associação Videomaker do Brasil

CNPJ 02373945/0001-02

Edital

A Associação Videomaker do Brasil, CNPJ 02373945/0001-02 convoca os membros, associados e interessados que compõem a Portaria 01/2011 do Ministério das Comunicações, a participar da eleição da diretoria, conselho, conselho fiscal e do conselho comunitário da Rádio em sua sede na Rua das Boas Noites, 558 – sala 3 - São Paulo – SP no dia 20/01/2013 a partir das 10:00h.

Marfrig Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 5 de dezembro de 2012- 09:00hs - Certidão

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Jucesp. Certifico que a ata em epígrafe foi registrada sob o nº 549.236/12-1 em 21/12/2012. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Marfrig Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 4 de dezembro de 2012 - 20:00hs - Certidão

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Jucesp. Certifico que a ata em epígrafe foi registrada sob o nº 548.235/12-8 em 21/12/2012. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Valter Amarildo Marreiro de Itapira - EPP, torna públ. que recebeu da CETESB a renov. da Lic. de Op. nº 65000169, válida até 27/12/2016 p/ fabr. de máq. e equip. p/ agric., avic. e obt. de prod. animais, incl. peças, na Estr. Municipal, Km 3, s/nº, Sít. São José, Pinheirinho, Itapira.

GPM USINAGEM DE PRECISÃO LTDA torna público que recebeu da CETESB, a Renovação da Licença de Operação nº 56002[illegible], válida até 09/10/2016, p/ usinagem (torno, fresa etc), serviço de, sito à Rua João Vedovello, 200, Jardim Santa Cândida – Campinas/SP.

F.R. Guaçu Indústria e Comércio Ltda. EPP, torna públ. que recebeu da CETESB a Lic. Prévia e de Instalação nº 65003[illegible] e requereu a Lic. de Op. p/ fabr. de prod. de limp. e polimento, na Rod. Vice Gov. Alexio M. A. Afonso, 825, Distr. Ind. Getúlio Vargas I, Mogi Guaçu.

Rosângela Cristina Dorizotti de Freitas Tupan - EPP, torna público que recebeu da CETESB a Lic. de Operação nº 65000773, válida até 27/12/2016 p/ fabr. de carvão vegetal, na Estrada Municipal CRT 221 D, s/nº, casa A, Bairro do Tanquinho em Itapira/SP.

TITANIUM INDÚSTRIA DE FIXADORES ORTOPÉDICOS LTDA ME torna público que recebeu da CETESB a Renovação de Licença de Operação nº 45000765, válida até 19/12/2015, para Usinagem (torno, fresa, etc.), serviço de, sito à Rua Jamil Aoun, 97, Pq. do Estado II, Mogi Mirim/SP.

Aunde Brasil S.A. torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 29002775, válida até 27/12/2015, para Artefatos têxteis (tecidos nas fiações e tecelagens), fabricação de, sito à Rua Edgardo, 55, Vila Ibar - Poá - SP

RECYCLUS PROCESSAMENTOS DE SUCATAS S/A torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação, p/ sucatas não metálicas diversas, reciclagem e/ ou recuperação de, sito à Rod. Alexandre Moreira Amparato, Lote 12, A-5, Moenda – Itatiba/SP.

AMYRIS BRASIL LTDA. torna público que requereu da CETESB, a Licença de Operação, para produtos químicos orgânicos, fabricação de, sito à Rodovia Brotas/Torrinha, Km 7,5, Fazenda Paraíso – Brotas/SP.

MENTOL IND. DE LUBRIFICANTES LTDA torna público que recebeu da CETESB, a Renovação da Licença de Operação nº5008446, válida até 15/03/2014, p/ óleos lubrificantes, n. e., fabricação de, sito à Rua Karl Kiefbeck, 985, Santo Antônio – Louveira/SP.

A empresa Daniel Sardinio Verdugo, torna público que recebeu da Cetesb, a Licença de Instalação nº 36000163 e requereu a Licença de Operação para fabricação de vidros planos e de segurança, sito a Av. Marginal Norte da Via Anhanguera, nº 170, Bairro do Engordadouro, cidade de Jundiaí/SP.

Reinaldo Moreo - ME torna público que recebeu da Cetesb, a Renovação da Licença de Operação nº 33003061, válida até 27/12/2016, p/ montagem e acabamento de móveis de madeira, associados a fabricação de, sito à Rua Américo Brasiliense, nº 8.240, Chácara Sto. Antônio São Paulo/SP.

Alexandra Cavallaro da Silva ME, torna público que requereu à CETESB a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral, localizada na Rua XV de Novembro, nº 791, Santo Antônio em Itapira – SP.

CLARIANT S/A torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 30000560, para fabricação de Produtos químicos orgânicos, à Av. Jorge Bey Maluf, 2163, Vila Theodoro, Suzano.

Santa Cruz S/A - Açúcar e Álcool torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB - a Licença de Operação nº 28003270, válida até 21/06/2014, para Fabricação de Açúcar e Álcool, à Rodovia SP 255, km 70, zona rural, município de Américo Brasiliense/SP.

Tecalum Indústria e Comércio de Metais Ltda. Torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 29003745 com val. até 14.12.2014 para Produção de Perfis de Alumínio, extrudados ou não, sito à Rua do Cobre nº 500 - Pq. Industrial - Itaquaquecetuba - SP.

Resiforse Indústria e Comércio de Moldes Ltda. EPP, Torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Simplificada nº 30000440 com val. até 29.12.2015 para Fabricação de Artefatos de Plásticos, sito à Rua Alto da Conceição nº 1[illegible] - Vila Nova York - SP.

Indústria Cerâmica Gióia Ltda. EPP torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 37001673, válida até 19/12/2016, para Fabricação de Tijolos no Sítio São José, Zona Rural, Bairro Tanquinho Velho, Jaguariúna.

A Solvay do Brasil S.A. torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 16007517, válida até 29/12/2016, para Depósito e/ou Comércio Atacadista de Produtos Químicos, situada à Estrada de Ferro Santos Jundiaí, km 36, Vila Elclor, Santo André.

SOLAR IND. E COM. DE ARTEFATOS DE METAIS - EIRELI - EPP, torna público que, requereu à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação simplificada para Fabricação de Drivers, sito à Rua João Pangoni nº 289 - Sobasão - Vila Antonieta - SP

Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda., torna público que requereu à CETESB Licença de Instalação para Fabricação de Álcool Etílico e Hidratado de cana-de-açúcar, à Fazenda Lagoa Formosa, Setor 6, Rural, São João da Boa Vista.

AUTO POSTO GREEN LTDA. torna público que recebeu da CETESB-Santana a Licença de Operação n.º 29000[illegible], válida até 26/12/2017 para a atividade de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes", à Av. João Paulo I, nº 370 Freguesia do Ó – Cep 02736-000 – SÃO PAULO – SP.

PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº37001115, válida até 16/09/2013 para Fabricação de Produtos Químicos Auxiliares para a Siderurgia à Rodovia Dom Pedro I, Km 8,8 4961 – Parnemandeia/SP.

A Solvay Indupa do Brasil S.A. torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 16000032, válida até 20/12/2014, para fabricação de Resinas termoplásticas, situada à Estrada de Ferro Santos Jundiaí, km 38, Vila Elclor, Santo André.

GRÁFICA E EDITORA COLLI LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação n. 64000100, válida até 20/12/2015, para produtos gráficos edição e impressão de livros e revistas e gráfica, sito à Rua São Bento n. 260 - centro Casa Branca/SP.

COBRELAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque não especificado, sito à Avenida José Marão Filho, nº 11012, Bairro Zona Rural, VOTUPORANGA/SP.

EXPRESSO ADAMANTINA LTDA., torna público que REQUEREU DA CETESB LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA UM POSTO PRIVATIVO, sito à AVENIDA WASHINGTON LUIS, Nº 368, BAIRRO METRÓPOLE NA CIDADE DE DRACENA/SP.

CONDOMÍNIO FECHADO ENCOSTA VERDE, torna público que RECEBEU DA CETESB A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 16000034, sito à AVENIDA SANTO ANDRÉ, Nº 1240, BAIRRO DOS MONTEIROS RIBEIRÃO PIRES/SP.

A SPERIAN PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA., torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a Produção de Equipamentos de Segurança Industrial, sito à Av. Marginal da Rod. dos Bandeirantes, 100, Distrito Industrial Jundiaí/SP.

GIN DO BRASIL METALÚRGICA LTDA., torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação, para "Fabricação de peças para máquinas usadas na Indústria metalúrgica", sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, Km. 14 + 761 metros – 8º Santa[illegible], PIRACICABA/SP.

M.A.R. IND. E COM. DE FILTROS INDUSTRIAIS - EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 61000502 e requereu a Licença de Operação para ACESSÓRIOS PARA FILTROS INDUSTRIAIS CONFECCIONADOS C/ TECIDO FILTRANTE, sito à AV. ZÉLIA DE LIMA ROSA, 382, IND., PORTAL DOS PÁSSAROS, BOITUVA/SP.

LINDALVA EUFIDIA DE ALMEIDA LUZ ME, torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a licença de instalação para Fabricação de Ferramentas, sito à à Rua Reverendo Willybaldo Peralta Alves, 282, Jd. Eldorado Indaiatuba/SP.

HANIER ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA., torna público que requereu na CETESB a renovação de Licença de Operação para fabricação de produtos químicos não especificados ou não classificados, destinados à indústria têxtil, sito à Rua Alexandre Basiora, 1200 Nova Odessa/SP.

USINA SANTA ADÉLIA S/A, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 52001048 para Fabricação de Açúcar e Álcool, sito à Rodovia SP 326, Km 302,Zona Rural, Jaboticabal/SP.

AMX AMBIENTAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 73000458, válida até 27/12/2017, para Resíduos sólidos da construção civil e/ou inertes, aterro de, sito à RUA AYRTON SALVADOR LEOPOLDINO JR, 42, LOTES 30 E 32, CH. DAS FLORES, SÃO CARLOS/SP.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINAGRE VICCINO LTDA ME, torna público que Requereu da CETESB a Licença Prévia / Licença de Instalação sob nº 76/01336/12, para atividade de industrialização e comércio de vinagre, sito à Rua Alberto Magnusson, nº 442 Comercial Vitória Martini Indaiatuba/SP.

"A ADONAI QUÍMICA S/A, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia para instalação de 04 Bacias de Tanques de Armazenamento de Produtos Químicos,a saber:bacias 05,06,07 e 08 referentes à segunda fase de construção do empreendimento.", sito à Ilha Barnabé,Margem Esquerda do Porto Organizado,CNPJ 52.703.755/0003-40 Santos/SP.

SUCESSO NOVA PIRASSUNUNGA AUTO POSTO LTDA., torna público que requereu na CETESB a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, 471, Complemento E 497, Vila Industrial, Pirassununga/SP.

HEDIPLAST INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação, para Fabricação de artefatos de plásticos, sito à Rua Antonio Martinez Carrera Filho nº 495, CEAT, São Carlos/SP.

UZAM USINAGEM LTDA ME, torna público que solicitou a CETESB a Licença de Operação Renovação p/ atividade de usinagem (torno, fresa, etc) serv. de , sito à Rua Equador, 100 Jd. Belo Horizonte Sta B. Horizonte/SP.

A NESTLÉ BRASIL LTDA., torna público que requereu na CETESB de forma concomitante, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para fabricação de produtos de origem vegetal e fabricação de alimentos infantis., sito à Rua Henry Nestlé, s/nº, Bairro Vila Formosa – CEP 13725-000 São Jose do Rio Pardo/SP.

MACHADO CHAPIM PEREIRA PAGANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para o Loteamento "Jardim Acácias", sito à esquina da Av. Carlos J. do Nascimento c/ Rua Luiz Saska Araraquara/SP.

DAY TODAY KIDS MODAS LTDA EPP, torna público que Torna Público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 30001050 e requereu a Licença de operação p/Comércio Varejista de Roupas, Acessórios confecção de e lavanderia, sito à a Rua São Leopoldo, 12 Jd. Pedra Branca - CEP, 08485-500 São Paulo/SP.

CEAT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA COMPRESSORES LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 36001127, para a atividade de Fabricação e recuperação de peças e acessórios para compressores, sito à Rua Elizabeth Koller, 153, Galpão 01, Bairro S.Roque da Chave, ITUPEVA/SP.

ADL AMBIENTAL LTDA EPP, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, para fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, sito à Rua Arlindo Bool, 170 - chácara Santo Antonio Jaguariúna/SP.

ARGE LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 34000720 e requereu a Licença de Operação para Aparelhos eletrodomésticos, não especificados ou não classificados, fabricação de, sito à Av. Francisco Reys Madrid nº 237, DI Giordano Mestrinelli Catanduva/SP.

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em [illegible]
Nº de Série do Certificado: EDFCABZD6C27DCAF[illegible]E3A496BD40BA8DC
[Ticket: 17547560] - www.imprensaoficial.com.br

TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - [illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
1097BO[illegible]23
[illegible] DE PAULA BARBOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

Omi do Brasil Têxtil S.A.

CNPJ/MF 01.422.870/0001-16 - NIRE 35.300.335.124

Ata da AGO Realizada em 31/03/2009

Aos 31/03/2009, às 10h00, na sede social, situada à Av. Osaka, nº 86, na cidade de Lençóis Paulista/SP, reuniram-se em AGO, instrumentada em ata única, os acionistas desta sociedade, representando cem (100)% do capital social com direito a voto, conforme consta do livro de presença de acionistas, legalmente convocados que foram por anúncios publicados no DOESP dos dias 31, 28 e 27/03/2009, e no Diário do Comércio dos dias 31, 30, 29, 24, 25 e 26/03/2009. Acionistas pela presidência assumiu a presidência o Sr. Shoichiro Hamana, que convidou a mim, Kenichi Ogawa, para secretariar. Iniciando assim compulsa a mesa, instalada a Assembléia, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando a mim, escalarem, a leitura para os presentes, do edital de convocação, publicado na forma retorta, o que foi feito, do qual se transcreve abaixo: AGO (Convocação): Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em AGO a realizar-se no dia 31/03/2009, às 10h00, na sede social à Av. Osaka, nº 86, na cidade de Lençóis Paulista, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. Ordinária: a) Tomada de contas da diretoria, exame e deliberação sobre o Balanço Geral, contas de lucros e perdas relativo ao exercício findo de 31/12/2008; b) Destinação do lucro apurado; c) Eleição da Diretoria para o biênio 2009/2010; d) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações constantes da Lei nº 10.303, de 31/10/2001. São Paulo, 18/03/2009. Findo a leitura, o Sr. Presidente, determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura do relatório, Balanço Geral, Demonstrações de Contas de Lucros e Perdas, bem como demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo de 31/12/2008, e que foi, sendo certo que estes documentos foram publicados no DOE e no Diário do Comércio do dia 13/03/2009. Submetida essa matéria a apreciação, discussão e deliberação da Assembléia, verificou-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, foi colocada em discussão a destinação do resultado do Balanço Geral. Senhores acionistas, tendo sido verificado o lucro de R$ 1.351.561,37 apurado quando do fechamento do balanço de exercício social findo de 31/12/2008 e, tendo em vista a existência de prejuízos acumulados dos exercícios anteriores, no valor de R$ 6.404.916,66, o lucro apurado juntamente com a Reserva de Reavaliação realizada em 2008, no valor de R$ 2.162.780,94, serão deduzidos e denominados, passando a contar com o prejuízo acumulado no valor de R$ 3.442.617,57. Em decorrência disso e dos prejuízos acumulados verificados, decidiu-se, por unanimidade, a não distribuição de dividendos previstos nos Estatutos Sociais. Passaram a seguir, a apreciar a proposta da diretoria. Assim sendo, solicitou o Sr. Presidente, a mim, secretário, que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, que estava redigida da seguinte forma: "Proposta da Diretoria! Senhores acionistas, esta sociedade encerrou o exercício social de 2008 com um lucro de R$ 1.351.561,37, apurado quando do fechamento do balanço de exercício social findo de 31/12/2008, tendo em vista a existência de prejuízos acumulados dos exercícios anteriores, no valor de R$ 6.404.916,66, o lucro apurado juntamente com a Reserva de Reavaliação realizada em 2008, no valor de R$ 2.162.780,94, serão deduzidos e denominados, passando a contar com o prejuízo acumulado no valor de R$ 3.442.617,57. Em decorrência disso e dos prejuízos acumulados verificados, decidiu-se, por unanimidade, a não distribuição de dividendos previstos nos Estatutos Sociais. Propõe, ainda, a indicação do Sr. Tomoyoshi Egawa, japonês, casado, bacharel em direito, a ocupar o cargo vago de Diretor. Está a proposta que a Diretoria submeta a apreciação dos senhores acionistas. Lençóis Paulista, 31/03/2008. (aa) Shoichiro Hamana, Kenichi Ogawa, Toshihiko Tsuruta, Shinichi Takayama." Terminada a leitura desta peça, foi a mesma pela mesma submetida a discussão e deliberação dos senhores acionistas, verificando-se sua aprovação por unanimidade dos senhores acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos na forma do parágrafo 3º, do artigo 134, da Lei 6.404/76." Em seqüência o Sr. Presidente consultou os acionistas sobre a eleição do Conselho Fiscal e, considerando não ter sido solicitado seu funcionamento, deixou de proceder a eleição. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que fosse ratificada a permanência da eleição da diretoria contida no item (c) do Aviso de Convocação, onde constou, ainda, a eleição da diretoria para o biênio 2009/2010, para bem como ter a eleição da diretoria para o biênio 2009/2011. Assim foi reiterado o período de vigência de mandato da nova diretoria para o biênio 2009/2011. Feito isto, o Sr. Presidente solicitou que os acionistas deliberassem sobre a eleição da Diretoria para o biênio 2009/2011, o que foram nem oportunamente, tendo havido a reeleição dos seguintes diretores: Diretor Presidente: Sr. Shoichiro Hamana, japonês, casado, economista, CPF nº 163.286.658-73 e RNE nº W245.130-1. Diretor Superintendente: Sr. Kenichi Ogawa, japonês, casado, engenheiro, CPF nº 127.066.113-84 e RNE nº V395.290-0. Diretor Industrial: Sr. Toshihiko Tsuruta, japonês, casado, técnico industrial, CPF nº 786.817.865-15 e RNE nº W395.576-W. Diretor Comercial: Sr. Shinichi Takayama, japonês, casado, economista, CPF nº 149.703.118-66 e RNE nº V091.046-E. Os diretores eleitos declaram que, da conformidade com a deliberação JUCESP nº 11.090, de 31/07/1990, não estão impedidos, nem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil. Foram tratados os honorários da diretoria até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Foram declarados encerrados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou não se por encerrada a sessão desta Assembléia, de qual passado o presente, lavrado, lido e achado de e presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada, vai por todos os presentes assinada, para que produza seus efeitos de direito. Lençóis Paulista, 31/03/2009. Shoichiro Hamana - Presidente da Assembléia; Kenichi Ogawa - Secretário da Assembléia. JUCESP nº 136.711/09-8, em 22/04/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

B2W - Companhia Global do Varejo

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.776.574/0001-56 - NIRE 33300340014

Edital de Segunda Convocação - Assembleias Gerais Extraordinária e Especial

Ficam convidados os Sr. Acionistas da B2W - Companhia Global do Varejo para se reunirem, em segunda convocação, em A.G.E. e A.E. a ocorrer no dia 13/05/09, às 10:00 h, na Sede Social da companhia, localizada na Rua Henry Ford, 843, Presidente Altino, Osasco, São Paulo, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; b) Alteração do Estatuto Social da Companhia, em vista do Artigo 51-A, de forma a refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração em 10.12.2007 e em 23.03.2009, dentro do limite do capital autorizado; (c) 10 (dez) e 5(5º), 11 (5º), 12 (caput e 5ª) e (5º), 13 (5º) 2º, 4º e (6º) e 14 (parágrafo único), de forma a excluir os supertítulos da composição do Conselho de Administração da Companhia; e (d) 17, no, para ajustar a competência do Conselho de Administração no tocante à aprovação prévia de contratos, tudo conforme proposta objeto da ata de Reunião do Conselho de Administração de 13/03/09, já disponibilizada aos acionistas nas sedes sociais da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da Bovespa, através do sistema de informações Periódicas (IPE), e protocolo consolidado do Estatuto Social da Companhia, bem como das Retratas - Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral e que se refere o presente edital sejam depositados na sede da Companhia. / Os Acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA que pretendem participar das Assembleias deverão apresentar extrato com a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 29/04/09. Presidente do Conselho de Administração. (29, 30, 01)

INSTITUTO de GENNARO S/A

NIRE 35.3.0004752[illegible] - CNPJ/MF 62.318.951/0001-49

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convidados todos os detentores acionistas do INSTITUTO DE GENNARO S/A a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à Rua Sete de Abril nº 298, 5º andar, cj. 54, Centro, São Paulo, às 9:00 horas, do dia 05 de maio de 2009 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) alteração do objeto social; b) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos sócios acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 15 de abril de 2009. Renato Adar Da Gennaro. Diretor-Administrador.

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

CNPJ/MF nº 33.044.406/0001-15 - NIRE 35.300.127.477

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de abril de 2009, às 11:00 horas, na sede social do Banco ABN AMRO Real S.A. ("Banco Real"), situada na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, São Paulo/SP. PRESENÇA: Representantes legais do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"), acionista titular de 100% (cem por cento) do capital votante, conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna, representante da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Pedro Paulo Longuini. Secretário: Sr. Mario Antonio Martins de Araujo Filho. ORDEM DO DIA: (1) Discutir e aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, celebrado em 14 de abril de 2009 ("Protocolo"); (2) Ratificar e aprovar a escolha da empresa especializada para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido do Banco Real, pelo seu valor contábil ("Laudo de Avaliação"); (3) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação; e (4) Aprovar a incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção do Banco Real. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos presentes, e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. DELIBERAÇÕES: Após exame das matérias constantes da Ordem do Dia, o Banco Santander, sócio acionista do Banco Real, deliberou: (1) aprovar, sem qualquer ressalva e nos exatos termos apresentados pela Diretoria do Banco Real, conforme reunião realizada em 14 de abril de 2009, o Protocolo, cuja cópia lhe autenticada pela Mesa e fará parte integrante desta ata como Anexo I; (2) ratificar e aprovar a contratação da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Guerra, nº 127, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11 ("Deloitte"), e que teve seus preliminares escritórios para realizar a avaliação do patrimônio líquido do Banco Real a ser incorporado pelo Banco Santander, na data-base de 31 de março de 2009, pelo seu valor contábil, e elaborar o Laudo de Avaliação; (3) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Deloitte, sem qualquer ressalva, que autenticado pela Mesa fará parte integrante desta ata como Anexo II, e que apurou o patrimônio líquido contábil do Banco Real na data-base de 31 de março de 2009 no montante de R$ 12.181.927.286,81 (doze bilhões, cento e oitenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), valor esse que será inteiramente recebido pelo Banco Santander conforme indicado no Protocolo; e (4) aprovar a incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, nos termos estabelecidos no Protocolo. Pela incorporação ora aprovada, o Banco Real será extinto e sucedido pelo Banco Santander em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei. Em decorrência do presente ato de ratificação do Banco Real, herdeiro no Anexo III do presente ata, estão sucedidas pelos bens do Banco Santander: (i) as atividades realizadas pela dependência do Banco Real instalada em Grand Cayman, das Ilhas Cayman, passam a ser operacionalizadas pela dependência do Banco Santander instalada na mesma localidade, que assumirá todos os bens, direitos e obrigações de referida dependência do Banco Real; (ii) os fundos de investimentos que se encontravam sob a administração do Banco Real passam a ser administrados pelo Banco Santander; e (iii) todos os direitos e obrigações relativos aos ativos constantes dos Anexos II e III que integram o Laudo de Avaliação, assim como todos os direitos e obrigações incertos, ou indiretos já alienados pelo Banco Real que tenham do Anexo IV do Laudo de Avaliação sendo assumidos pelo Santander. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelo acionista Banco Santander. (aa) Pedro Paulo Longuini e (p) Mario Antonio Martins de Araujo Filho. Este ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Mario Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário.

Dedini S.A. Indústrias de Base

CNPJ/MF 50.109.271/0001-58 - NIRE 35300001630 - Piracicaba-SP

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2009.

1. Dia, Hora e Local: Aos 14/04/2009, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia Rio Claro - Piracicaba, Km. 26,5, em Piracicaba, Estado de São Paulo. 2. Mesa: Presidente: Giuliano Dedini Ometto Duarte, Secretária: Silvia Elena Pavan. 3. Presença: Giuliano Dedini Ometto Duarte, Antonio Roberto de Azevedo Muller, Sérgio Lerne dos Santos, Benito Vieira de Silva Neto, Hermann Hehmann Wever, Antonio Ernesto Ferreira Muller, José Cândido Dutra. 4. Deliberações: Este Conselho de Administração, no uso de suas funções e atribuições, conferidas pela lei e pelo Estatuto Social, aprovou por unanimidade dos presentes: 4.1.1. Aceitar os pedidos de renúncia dos cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Vice-Presidente de Operações, do Sr. Antonio Carlos Christiano. 4.1.2. O cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações, será assumido pelo Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento e Tecnologia, Sr. José Luiz Oliveira, até a indicação e eleição de novo titular. 4.2. A composição da Diretoria da sociedade para completar o gestão, até a eleição do Conselho de Administração de 2009 e a seguinte: Diretor Presidente: Sr. Sergio Lerne dos Santos, acumulando a função de Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, conforme RCA de 19/02/2008, e cumulada na JUCESP sob nº 415.389/08-2 em sessão de 29/12/2008; Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento e Tecnologia, Sr. José Luiz Oliveira, conforme RCA de 03/02/2009, arquivada na JUCESP sob nº 60.526/09-0 em sessão de 10/03/2009, acumulando a função de Diretor Vice-Presidente de Operações e Diretor Corporativo, cargo permanecerá vago. 5. Encerramento: Nada mais há tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Piracicaba, 14/04/2009. Presidente da Composição da Administração (A) Giuliano Dedini Ometto Duarte, Vice-Presidente do Conselho (A) Sergio Lerne dos Santos, Secretária do Conselho (A) Silvia Elena Pavan, Membros: (A) Antonio Ernesto Ferreira Muller (A) Benito Vieira da Silva Neto (A) Hermann Hehmann Wever (A) José Cândido Dutra (A) Antonio Roberto de Azevedo Muller. Confere com o Original. Giuliano Dedini Ometto Duarte - Presidente do Conselho. Silvia Elena Pavan - Secretária. JUCESP nº 144.939/09-0 em 28/04/09. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

STRIP MALL S/A

CNPJ 07.365.730/0001-04 - NIRE 35300324918

Convocação - Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

São convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará no dia 8.05.2009, às 15 hs, na sede social da Cia., R.São Bento A.329, 2º andar, in.25, São Paulo/SP, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: (1) matéria extraordinária: sobre alteração das disposições relativas à Administração da Cia., (2) matéria ordinária: sobre (2.a) as contas da Diretoria, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social findo em 31.12.2008, e (2.b) a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, (2.c) remuneração da Diretoria. São Paulo, 29.4.2009 - Arthur Castilho de Ulhôa Rodrigues, Diretor Presidente.

(29/04 - 01/05)

Buschinelli Participações S.A.

CNPJ nº 00.894.801/0001-10

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Acionistas a se reunirem em 07/05/09, 14 h, à Rua 7, 710, Rio Claro-SP, p/: a)Apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/08; b) Distribuição de lucros; c) Eleição de Diretores; d) Destituição s/Plano de Investimentos. Rio Claro-SP, 27/04/09. A Diretoria.

(29, 30/04 e 01/05)

Clarion S.A. Agroindustrial

Companhia Aberta

CNPJ nº 24.864.650/0001-66

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E DESDOBRAMENTO DE AÇÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Clarion S.A. Agroindustrial, os principais deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2009.

1. Dividendos

Foi aprovada a distribuição de Dividendos de R$ 205.242,08 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente a R$ 0,10273885 por ação ordinária e R$ 0,13072222 por ação preferencial.

Instruções quanto ao crédito dos Dividendos:

- O crédito do dividendo será feito em conta individualizada a cada acionista, com base na posição de 30/04/2009. Em 04/05/2009, as ações serão cotadas ex-dividendo.
- Os acionistas que tiverem suas ações depositadas na custódia fiduciária da SMILE/BOVESPA, receberão o crédito na conta corrente mantida junto à Corretora de Valores responsável pela sua custódia.
- Os acionistas que não tiverem suas ações depositadas na custódia da SMILE/BOVESPA, terão seu crédito disponível de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú, a partir da data de início de distribuição dos dividendos. Caso o cadastro no Banco Itaú esteja desatualizado, o crédito será efetuado no 3º dia útil após a atualização do cadastro do acionista.
- O pagamento dos dividendos será creditado aos acionistas em 13/05/2009.

2. Desdobramento das Ações (100%)

Foi aprovado na mesma Assembleia, o desdobramento de 100% das ações da Sociedade, passando o número total de ações de 28.145.807 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete) ações para 56.291.674 (cinquenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro) ações, dividindo em 28.988.924 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro) ações ordinárias e 27.302.750 (vinte e sete milhões, trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta) ações preferenciais, alterando-se em decorrência o parágrafo 1º do Artigo 3º do Estatuto Social, permanecendo inalterada a cifra do Capital Social subscrito de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O Capital Subscrito e integralizado é de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), constituído por 28.988.924 ações ordinárias nominativas e 27.302.750 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Instruções quanto ao crédito das Novas Ações

Serão beneficiados os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais que as adquiram inscritas junto à instituição responsável das ações (Banco Itaú S.A.) em 30/04/2009.

- As ações objeto do desdobramento serão registradas na posição dos acionistas em 07/05/2009.
- As novas ações participarão em igualdade de condições com as ações atualmente em circulação, de todos os benefícios, inclusive para sobre o capital próprio e dividendos, que recebe a ser distribuídos as ações a partir de 30/04/2009.
- As ações passarão a ser negociadas ex-desdobramento na SMILE/BOVESPA a partir de 04/05/2009.

3. Informações Adicionais

Os acionistas poderão obter informações adicionais junto às agências do Banco Itaú S.A. que individualmente prestam serviço de atendimento aos acionistas ou junto à Diretoria de Relações com Investidores da empresa, com o Senhor Alexandre Grizio pelo telefone (11) 3604-8111.

São Paulo, 30 de abril de 2009

Alexandre Grizio

Diretor de Relações com Investidores

VICPETRO S.A.

NIRE 35-3.0011104-3 – CNPJ 55.842.490/0001-00

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2009.

Local e hora: na sede da companhia, neste Capital, à Rua Henrique Schaumann nº 270/278, Sobreloja, Sala Vicpetro, às 11:00h (onze horas). Mesa: Ricardo Steinbruch, Presidente; Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. Quórum: acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: independente de atos, conforme permitido constante do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Deliberações: por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, redução ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 1. aprovar o documento intitulado "Justificativa e Protocolo de Incorporação", firmado a 28 de janeiro de 2009, pela Diretoria da Companhia, contendo as cláusulas e condições pelas quais esta companhia irá incorporar seu controlada, a sociedade Cifarma - Companhia Integrada Têxtil do Nordeste, pessoa jurídica de direito privado, bases para constituírem se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número de inscrição no registro de empresas (NIRE) 35-3.0030449-3, com sede nesta Capital, à Rua Itaí nº 207, Itaiaiá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.044.001/0001-56, 2. ratificar a escolha da sociedade simples "SIMOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.657.087/0001-06, inscrita no Conselho Regional de Administração do São Paulo sob nº 07.794, com sede na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Neto Araújo 187, apto 62, Vila Mariana - CEP 04111-000, para realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da sociedade incorporada e ser vertido ao acervo desta Companhia; 3. aprovar o laudo elaborado por "SIMOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA", pelo qualquer, pelo critério de valor contábil, o patrimônio líquido da Cifarma - Companhia Integrada Têxtil do Nordeste, em R$ 25.901.430,24 (vinte e cinco milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), a 31 de dezembro de 2008, data base da incorporação, constituindo referido laudo o Anexo II a este contrato e a ele se integrando para todos os fins e efeitos. 4. E aprovada a incorporação, ao patrimônio desta sociedade, de acervo líquido da Cifarma - Companhia Integrada Têxtil do Nordeste, pelo valor mencionado no item anterior, não se procedendo a aumento de capital, em virtude de o valor já se encontrar refletido inteiramente na contabilidade desta incorporadora por força do método de equivalência patrimonial, aplicável em razão de ser a incorporada controlada integralmente por esta sociedade. 5. Em decorrência da incorporação ora aprovada, esta sociedade sucede Cifarma - Companhia Integrada Têxtil do Nordeste em todos os seus direitos e obrigações. Documentos: Ficam arquivados na sede da companhia, numerados seguidamente e rubricados pela Mesa, os seguintes documentos: 1) Justificativa e Protocolo de Incorporação e 2) Laudo de Avaliação. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo esta cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, que, lendo esta ata e achando-a conforme, foi por todo assinada. Sr. Ricardo Steinbruch, Presidente; Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. Acionistas: Elizabeth S.A. - Indústria Têxtil, Ricardo Steinbruch, Clarice Steinbruch, Elisabeth Steinbruch Schwarz e Fábio Steinbruch. São Paulo, 30 de janeiro de 2009. Ricardo Steinbruch - Presidente. JUCESP nº 137.067/09-3, em 20/04/2009. (a) Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

J. GREGÓRIO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Torna público que requereu à CETESB a Licença Prévia/Instalação para Serviços de Incineração de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde e Estrada Municipal Taquaritinga, 242, KM 8, Zona Rural, Taquaritinga/SP.

Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/05/2010 17:29:35. Nº de Série do Certificado: A4E5371B4723625108B7C7A8E90CE0B0B07D6A7 [Ticket: 17847926] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES GIL - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1302 - BP - F: 5083-3465
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme original que me foi apresentado.
12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
1097BO05
DE PAULA BARBOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,40

Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.

CNPJ/NIRE nº 00.861.626/0001-02 - NIRE 3530014219 1

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 30/04/2009

Data, Hora e Local: Em 30/04/2009, às 8h, na sede social, localizada na Rod. Pres. Dutra (BR-116/SP/RJ), Km 154,500, B. Mato Grande/JaC Santa Isabel/SP. Presença: Fundo cotista(s), no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/1976, constatando-se a presença de totalidade dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". Convocação e Publicações Prévias: (I) Ou ainda de que todos os artigos 124 e 133 da Lei 6.404/1976 foram dispensados pela representação da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976; (II) o Relatório de Administração; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado; Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras; e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008, foram publicados no DOESP, Caderno Empresarial, Edição de dia 17/03/2009, páginas 11 a 14, e no Jornal Vale Paraibano, Edição de dia 17/03/2009, página 3 e 4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Alves Vale e o Sr. Marcos Rodrigo de Sierra como secretário. Leitura dos Documentos: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/1976, bem como do Parecer dos Auditores Independentes. Ordem do Dia: 1. Em matéria ordinária: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2008; (II) aprovar o orçamento de Capital da Companhia referente ao período de 2009 a 2013; (III) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2008; (iv) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o período do artigo 11 do Estatuto Social, para o mandato de (1 (um) ano; (v) aprovar verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei 6.404/1976; e (vi) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. 2. Em matéria extraordinária: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. Deliberações: Por unanimidade de votos dos acionistas, atendendo-se ao voto de legislação impedidos, foram aprovados após debates e discussões: 1. Em matéria ordinária: (I) o Relatório de Administração; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado; Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras; e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes e relativos ao exercício social e fiscal encerrado em 31/12/2008, publicados conforme a nota "Convocações e Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes conforme Parecer datado de 04/03/2009; (II) aumento de capital para o período compreendido entre 2009 e 2013 nos valores de, respectivamente: (i.a) R$ 181.122.000,00, (ii.b) R$195.964.000,00; (iii.c) R$165.420.000,00; (iv.d) R$177.934.000,00; e (v.e) R$93.465.000,00; (iii) que as Reservas do Exercício da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008, no montante de R$216.658.177,66, seja adicionada a "Reserva de Retenção de Lucros" resultado do exercício encerrado em 31/12/2007 no valor de R$194.396.503,31, totalizando o valor de R$411.054.706,95, e que terá a seguinte destinação: (iii.a) distribuição de dividendos, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R$361.832.382,66, correspondente a R$2,61 por ação, sendo que referido valor já foi distribuído de seguinte forma: (1) e parcela de R$47.643.488,82, correspondente a R$0,37 por ação, à conta da "Reserva de Retenção de Lucros" de exercícios anteriores, já distribuída na forma de dividendos intermediários, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 19/08/2008 e, (2) a parcela de R$314.189.493,84, correspondente a R$2,44 por ação, à conta da "Reserva de Retenção de Lucros" de exercícios anteriores, já foi distribuída na forma de dividendos intermediários, conforme aprovado pelos Acionistas em 13/02/2009; (iii.b) destinação de juros sobre o capital próprio da Companhia, correspondente a R$24,317.406,82 com base no patrimônio líquido por ação de do exercício de 2008, conforme previsto pelos Acionistas em 31/12/2008, o qual foi produzido aos acionistas no montante de R$20.665.792,83, correspondente a R$0,1605219 por ação, já deduzido o imposto de Renda Retido na Fonte, conforme aprovado pelos Acionistas em 13/02/2009; (iii.c) constituição de "Reserva Estatutária" no montante de R$1.093.280,48, conforme recomendado pelo artigo 194 da Lei 6.404/76 e § único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; e (iii.d) retendo o saldo da "Reserva de Retenção de Lucros" no montante de R$ 1.632.944,15; (iv) os acionistas elegeram os seguintes membros do Conselho de Administração: (1) Sr. Arthur Pierre Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, R.G. nº 7590607-4 SSP/SP, CPF/MF nº 828.827.018-34; (2) Sr. Ilsio Roppa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 39.041.282-5 SSP/SP, CPF/MF nº 404.189.877-34; (3) Sr. Leonardo Couto Vianna, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº M180.108 SSP/MG, CPF/MF nº 798.835.756-72; (4) Luis Augusto Hessel Rebelo da Silva, português, casado, administrador, RNE nº V067050-K, CPF/MF nº 068.491.347-62; (5) Sr. Renato Alves Vale, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº M-977.208 SSP/MG, CPF/MF nº 128.054.446-72, todos domiciliados na Av. Cheddi Jafet, nº 203, Bloco D, 5º andar, em São Paulo/SP. Os acionistas elegeram o Sr. Renato Alves Vale, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração nos eleitos para o exercício de 2009, com mandato de 1 ano, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, conforme ver a ser deliberado na próxima Assembleia Geral Ordinária em 2010. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, declaram ser conhecedores do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores, e, consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram cartões, bem como: declaração para arquivo na sede da Companhia, comprovando as formalidades exigidas na Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002; (v) a verba global e social para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R$1.000.000,00 não incluindo os valores relativos aos encargos sociais que forem devidos; e (vi) finalmente, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/1976 e pelo artigo 19 do Estatuto Social. 2. Em matéria extraordinária: Aprovar o aumento de capital Social da Companhia, no valor correspondente a R$23.168.177,66, a qual é composto da seguinte forma: (i) R$10.632.936,96, mediante a capitalização de "Reserva Legal" e; (ii) R$11.535.398,70, mediante utilização de parte da "Reserva de Retenção de Lucros", sem emissão de ações, conforme permitido no § 1º do artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, passando o capital social da Companhia a ser de R$230.769.398,35, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, permanecendo divididos em 138.766.196 ações, sendo 84.383.083 ações ordinárias e 54.383.083 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 30/04/2009. Sr. Renato Alves Vale, Presidente e Sr. Marcos Rodrigo de Sierra, Secretário. Acionistas: Companhia de Concessões Rodoviárias, p. Sr. Renato Alves Vale e Sr. Marcos Rodrigo de Sierra; Arteus Serviços Consultivos Ltda., p. Sr. Paulo Vasile Fukuzaki e Sr. Marcos José Barbosa; Conselheiros: (1) Sr. Arthur Pierre Filho; (2) Sr. Ilsio Roppa; (3) Sr. Leonardo Couto Vianna; (4) Luis Augusto Hessel Rebelo da Silva; (5) Sr. Marcio José Batista; e (6) Sr. Renato Alves Vale. Certifico que a presente é cópia fiel do original. Marcos Rodrigo de Sierra – Secretário. JUCESP nº 148.358/09-3 em 29/04/09. Ana Cristina de S. F. Calandra – Secretaria Geral.

DEMPA ELETRÔNICA LTDA EPP, torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Circuito Impresso de Televisão, sito à Rua Dionísio dos Santos, nº 134, Jardim Maria A. Cap. 05851-210, São Paulo/SP.

Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A.

CNPJ (MF) nº 49.912.199/0001-15 - NIRE nº 35.300.046.148

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária em 24/04/2009

Aos 24/04/2009, às 14 hs, na sede da Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A. ("Sociedade"), localizada na Av. Independência, 1400 - Iporanga, Bairro Independência, na cidade de São Paulo/SP, devidamente convocados na forma da Lei, conforme Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado", edições de 12,13 e 14 de março de 2009 e no jornal "O Dia SP", edições de 12, 13 e 14/03/2009, e ainda atendendo o dia de Assembleia foi publicado nos dias 24, 25 e 26/03/2009 nos respectivos jornais. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Sociedade. Havendo sido verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto. Abertos os trabalhos, foi aclamado para dirigi-los como Presidente da mesa o Sr. Fernabashi Yoshito, que assumindo o seu posto convidou a mim, **Mauro Yasunori Funabashi** para Secretário. Assim compostas a mesa, declarou o Sr. Presidente regularmente instalada a Assembleia, determinando a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Assembleia Geral Ordinária: Iniciando a parte "a" da Ordem do Dia, a pedido do Sr. Presidente, o Secretário fez a leitura completa do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31/12/2008, documentos esses que foram publicados com antecedência legal no "Diário Oficial do Estado" edição de 17/03/2009 e no jornal "O Dia SP", edição de 17/03/2009. E antes das mesmas publicadas no dia 31/03/2009. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão e posteriormente à votação, verificando sua aprovação por unanimidade de votos, restando-se de valor de legislação impedidos. Passando à parte "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs que o Lucro Líquido do exercício de 2008 no valor de R$ 17.348,36 referente a dividendos compulsórios, fosse transferido para a conta de Reserva Especial, aguardando posterior deliberação. Posta em discussão e posteriormente à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando à parte "d" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou a Assembleia que deveriam proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração. Prosseguindo à votação e apontados os votos tudo pelo Sr. Presidente da Mesa procedendo a seguinte resultado: Foram reeleitos para Presidente do Conselho o Sr. Fernabashi Yoshito, RG nº 1.360.133 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 014.808.208-04, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; para Vice-Presidente o Sr. Seiji Shigaenatsu, RG nº 1.584.753-2 (SSP/SP) e CPF (MF) nº 013.120.229-68, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo; Demais membros: Sra. Ana Rosilda Pujiwara, RG nº 2.985.494 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 375.005.948-53, brasileira, viúva, professora, domiciliada e residente em São Paulo, Capital; Dr. César Tagaste Nakano, portador de Cédula de Identidade RG nº 1.835.182 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 058.116.548-03, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; Sr. Gerald Hirai, RG nº 2.883.326 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 021.150.508-00, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; Sr. Nelson Hiroyasu, RG nº 3.580.751 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 330.958.868-91, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; Sr. Edson Fernabashi, RG nº 4.840.901 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 035.406.488-15, brasileiro, casado, químico, domiciliado e residente em São Paulo, Capital Fiscal: Sr. Alexandre Fernabashi Sanchez, RG nº 19.534.849 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 125.026.328-62, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; Sra. Mirnie Satiko Shigaenatsu Hayashi, RG nº 6.733.700-4 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 011.107.419-11, brasileira, casada, Dr. Lei, domiciliada e residente em São Paulo, Capital; Sra. Simone Chiemi Nakano, RG nº 16.777.684 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 092.197.308-93, brasileira, casada, industrial, domiciliada e residente em Londrina/Paraná. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Esclarecer em seguida o Sr. Presidente que os mandatos dos membros do Conselho de Administração do estatutariamente, tendo-se-lhe até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizar no exercício de 2011, no qual permanecerão legalmente investidos dos seus respectivos cargos até a eleição dos novos conselheiros, ou sua reeleição. Declarando em seguida o Sr. Presidente, devidamente empossados em seus cargos, os recém-eleitos membros do Conselho de Administração, uma vez que os mesmos aceitaram de insulto e competente termo de posse lavrado em livro próprio. Passando à parte "e" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da seguinte forma: os honorários mensais de R$ 6.615,00 para o Presidente e Vice-Presidente e R$ 1.653,00 para os demais membros. Para os membros da Diretoria destinar uma verba mensal de R$ 101.947,00. Os honorários, tanto dos Conselheiros como dos membros da Diretoria, serão pagáveis de maneira na mesma proporção que for dada aos empregados da Sociedade. Posta em discussão e posteriormente à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando à parte "f" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs a não eleição dos membros do Conselho Fiscal. Posta em discussão e posteriormente à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando à parte "g" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém a solicitou, declarou encerrada a sessão. **Assembleia Geral Extraordinária:** Iniciando prosseguimento à Assembleia, iniciando a parte "a", o Sr. Presidente propôs que acionistas não autorizar o Capital Social. Posta em discussão e em seguida em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando à parte "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém a solicitou, declarou encerrada a sessão. O Presidente declarou encerrada a sessão, do que se lavrou livro próprio, sob mau ditado, eu Secretário da Mesa, para constar, lá lavrar a presente ata, a qual depois de escrita, for lida por mim à Assembleia e aprovada por todos os acionistas que a assinaram. Eu, Secretário da Mesa designado assinou-a. São Paulo, 24/04/2009. (aa) Fernabashi Yoshito - Presidente da Mesa; Mauro Yasunori Funabashi - Secretário da Mesa. Acionistas: (aa) Cesar Tagaste Nakano, Seiji Shigaenatsu, Fernabashi Yoshito, Mauro Yasunori Funabashi, Ana Rosilda Fujiwara, Dayrito Nakano, Ana Funabashi, Rocko Yaeyanna, Rosa Maria Funabashi, Haruna Funabashi, Sanchez, Gerald Hirai, Mirnie Satiko Shigaenatsu, Nelson Hiroyasu, Nelson Ito Shigaenatsu, Silvon Funabashi, Carlos Silvon Shigaenatsu, Simone Chiemi Nakano e Alexandre Fernabashi Sanchez. Certifico que a cópia aqui transcrita confere com o original. São Paulo, 24/04/2009. Funabashi Yoshito - Presidente da Mesa; Mauro Yasunori Funabashi - Secretário da Mesa. JUCESP nº 148.139/09-6 em 30/04/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretaria Geral.

Banco Ficsa S.A.

CNPJ nº 61.348.538/0001-86 - NIRE 3530031267

Ata da Reunião do Conselho de Administração do Banco Ficsa S.A. Realizada em 23/03/2009

Os membros do Conselho de Administração do Banco Ficsa S.A., abaixo assinados, reunidos nesta data pelo seu Presidente, decidiram aprovar a alienação de 498.000 ações de emissão de Celp S.A. - Bateria Organizada de Alvos e Detectores ("Celp"), de titularidade da Sociedade, para a subsidiária brasileira e Advent International Corporation, nos termos da correspondência datada de 12 de março de 2009 enviada pelo Conselho de Administração da Celp. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que lida e aprovada vai devidamente assinada. (aa) Eloy Fontes Lessa; Luis Antonio de Figueiredo; Luiz Fernando Fontes Lessa; Cláudio Mendes Ferro e José Maria Hernandez de Advent Gingel. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio. Eloy Fontes Lessa - Luis Antonio de Figueiredo - Cláudio Mendes Ferro. JUCESP nº 145.704/09-9 em 27/04/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretaria Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/NIRE nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.330.987

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de abril de 2009, às 15:00 horas, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"), situada na Rua Amador Bueno, nº 474, São Paulo/SP. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os Srs. Celso de Almeida Moraes e Frederico Antonio Maldonado Sant'Anna, representantes da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", nas edições dos dias 10, 11 e 12 de abril de 2009. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Mauro Eduardo Gutierrez; Secretário: Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho. ORDEM DO DIA: (i) Discutir e aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A. ("Banco Real") pelo Banco Santander, celebrado em 14 de abril de 2009 ("Protocolo"); (ii) Ratificar e aprovar a escolha de empresa especializada para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Real, com a data-base de 31 de março de 2009 ("Laudo de Avaliação"); (iii) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) Aprovar a incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção do Banco Real, assim como autorizar a administração do Banco Santander a praticar todos os atos complementares à referida incorporação. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas. (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, rubricadas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede do Banco Santander, nos termos do Artigo 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas de acionistas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente. DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas do Banco Santander deliberaram, pelo voto favorável de acionistas representando 97% do capital votante: (i) aprovar, sem qualquer ressalva e sem outros termos aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Santander, conforme reunião realizada no dia 14 de abril de 2009, o Protocolo, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e fará parte integrante deste ato como Anexo I; (ii) ratificar e aprovar a escolha da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Guerra, nº 127, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11 ("Deloitte"), o qual havia sido previamente escolhida para realizar a avaliação do patrimônio líquido do Banco Real a ser incorporado pelo Banco Santander, na data-base de 31 de março de 2009, para ser valor contábil, e elaborar o Laudo de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Deloitte, com quaisquer ressalvas, que autenticado pela Mesa fará parte integrante deste ato como Anexo II, o qual apurou o patrimônio líquido contábil do Banco Real no montante de R$ 12.161.837.396,81 (doze bilhões, cento e sessenta e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), valor este que será inteiramente vertido pelo Banco Santander conforme indicado no Parágrafo 2º e (iv) aprovar a incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, nos termos do Protocolo, com consequente aumento de capital do Banco Santander, conforme previsto no Artigo 226, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Pela incorporação ora aprovada, o Banco Real será extinto e sucedido pelo Banco Santander em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma de lei. Em decorrência do presente ato (a) as filiais do Banco Real, listadas no Anexo III do presente ato, serão sucedidas pelas filiais do Banco Santander; (b) as atividades realizadas pela dependência do Banco Real instalada em Grand Cayman, nas Ilhas Cayman, passam a ser operacionalizadas pela dependência do Banco Santander instalada na mesma localidade, que assumirá todos os bens, direitos e obrigações da referida dependência do Banco Real, ficando a Diretoria Executiva do Banco Santander Brasil S.A autorizada a tomar todas as providências que, em decorrência da incorporação ora aprovada, tiverem a ser necessárias ao atendimento dos seus termos e regulamentos aos quais está sujeita a referida filial, na jurisdição onde se encontra localizada; (c) os fundos de investimento que se encontrem sob a administração do Banco Real passam a ser administrados pelo Banco Santander; e (d) sobre os direitos e obrigações relativos aos títulos constantes dos Anexos II e III que integram o Laudo de Avaliação, assim como todos os direitos e obrigações inerentes aos títulos já alienados pelo Banco Real que constam do Anexo IV do Laudo de Avaliação serão assumidos pelo Banco Santander. Por fim, os administradores do Banco Santander foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a efetivação e formalização da incorporação ora aprovada, especialmente aquelas referentes à submissão do presente operação à homologação do Banco Central do Brasil, ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. Os acionistas Alberto José Wiederhecker e AFUBESP - Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banespar e Cabesp versam pertinentemente a todas as matérias constantes da Ordem do Dia e apresentaram voto escrito, que foi recebido pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos acionistas a seguir indicados: (aa) Mauro Eduardo Gutierrez, Presidente da Mesa; Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Acionistas: Santander B.V., p.p. Marco Antônio Martins de Araújo Filho e p.p. Beatriz Arruda Outeiro; Grupo Empresarial Santander, S.L., p.p. Marco Antônio Martins de Araújo Filho e p.p. Beatriz Arruda Outeiro; Alberto José Wiederhecker; e AFUBESP - Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banespar e Cabesp, p.p. Paulo Ribeiro Salvador. Esta ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Mauro Eduardo Gutierrez – Presidente da Mesa; Marco Antônio Martins de Araújo Filho – Secretário.

ABV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/NIRE nº 03.852.369/0001-91 - NIRE: 35.216.324.709

Extrato da Reunião Extraordinária de Sócios Realizada em 31/03/2009

Aos 31/03/2009, às 08h, reuniram-se os sócios, representando a totalidade do capital social da sociedade limitada ABV Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizada na Rua do Rócio, nº 288, 11º andar em SP/SP, cuja documento consolidado devidamente arquivados na JUCESP - NIRE 35.216.324.709. Na forma do Contrato Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Evaldo Ferreira Lima Júnior, e a Dra. Ana Lúcia de Carvalho e Silva, pelo secretariar os trabalhos e lavrar esta ata. Deliberações: Na forma dos incisos I e II do artigo 1.062 do Código Civil, as sócias decidem promover a redução proporcional do capital social da Sociedade no valor de R$ 757.000,00, de forma que o capital social, no valor de R$ 882.000,00, passa a ser de R$ 125.000,00, nos termos do Instrumento de Alteração de Contrato Social celebrado entre partes esta financeira. Outrossim, então, o Sr. Presidente que, em face das deliberações ora tomadas, serem adotadas todas as providências necessárias para que as alterações ao medida acima quanto à redução de capital, tanto mais a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata que, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os sócios. São Paulo, 31/03/2009. Evaldo Ferreira Lima Júnior - Presidente da Mesa; Ana Lúcia de Carvalho e Silva - Secretária da Mesa.

Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/03/2010 15:18:15.
Nº de Série do Certificado: 17C0A3AE27F7D192C9D0CF8A08BAC946AAE9158B
[Ticket: 17547944] - www.imprensaoficial.com.br

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES PINTO - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1069 - SP - Fone: 5575-7255
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conferida com o original a mim apresentado, do que dou fé.
12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
1097BOO... DE AULA BARBOSA - Escr. Autorizado
CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.

(SUCESSORA INTEGRAL)

CNPJ/MF nº 01.200.195/0001-44 - NIRE 35.300.316.598

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de agosto de 2009, às 08:30 horas, na sede social do Banco Comercial e de Investimento Sudameris S.A. ("BCIS"), situada na Avenida Paulista, 1.374, 9º andar, São Paulo/SP. PRESENÇA: Representantes legais do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"), acionista titular de 100% (cem por cento) do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Rodrigo Helaeti, representante da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Dra. Flavia Zahr Pace; Secretária: Dra. Beatriz Arruda Outeiro. ORDEM DO DIA: (1) aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco Comercial e de Investimento Sudameris S.A. e da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pelo Banco Santander (Brasil) S.A.", celebrado em 28 de julho de 2009 entre o Banco Santander, o BCIS e a ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. ("Protocolo de Incorporação"), que contém os termos e condições da incorporação do BCIS pelo Banco Santander; (2) ratificar e aprovar a contratação da Deloitte para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do BCIS, com a data-base de 30 de junho de 2009 ("Laudo de Avaliação BCIS"); (3) aprovar o Laudo de Avaliação BCIS; e (4) aprovar a incorporação do BCIS pelo Banco Santander, nos termos do Protocolo de Incorporação, com a consequente extinção do BCIS. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia a serem deliberados nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes, e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. DELIBERAÇÕES: Após exame dos matérias constantes da Ordem do Dia, o Banco Santander, único acionista do BCIS, sem quaisquer restrições, deliberou: (1) aprovar o Protocolo de Incorporação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, fica parte integrante desta ata como Anexo I, sendo a presente deliberação tomada após a aprovação da Diretoria, conforme reunião realizada em 28 de julho de 2009; (2) ratificar e aprovar a contratação da empresa especializada Deloitte, com sede em São Paulo/SP, na Rua José Guerra, nº 127, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11, a qual já havia sido previamente escolhida para: (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido do BCIS, com data-base de 30 de junho de 2009, pelo seu valor contábil; e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação BCIS; (3) aprovar o Laudo de Avaliação BCIS elaborado pela Deloitte, o qual, autenticado pela Mesa, A parte integrante do Protocolo de Incorporação, que aponta o patrimônio líquido contábil do BCIS, na data-base de 30 de junho de 2009, no montante de R$ 2.047.280.328,72 (dois bilhões, quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), valor esse que será integralmente recebido pelo Banco Santander conforme indicado no Protocolo de Incorporação; e (4) aprovar a incorporação do BCIS pelo Banco Santander, nos termos estabelecidos no Protocolo de Incorporação. Pela incorporação ora aprovada, o BCIS é extinto e sucedido pelo Banco Santander em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei, incluindo os direitos e obrigações relativos: (i) aos imóveis de uso constantes do Anexo II ao Laudo de Avaliação BCIS; (ii) aos imóveis não de uso descritos no Anexo III do referido laudo e (iii) aos imóveis já alienados pelo BCIS que constam do Anexo IV do mesmo Laudo de Avaliação BCIS. ENCERRAMENTO: Nãe havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, e que lo lida, achada conforme e assinada pelos presentes. São Paulo, 31 de agosto de 2009. Mesa: Flavia Zahr Pace - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A. - Flávia Zahr Pace - procuradora; Beatriz Arruda Outeiro - procuradora. Este ato é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Flavia Zahr Pace - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária.

Goldfarb Incorporações e Construções S.A.

CNPJ/MF nº 08.507.289/0001-90 - NIRE 35.300.116.278

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 18 de agosto de 2009

Data, Local e Hora: Aos 18 dias do mês de agosto de 2009, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04540-121. Convocação: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Antonio Tomaghi Grabowsky, que convidou o Sr. Caio Castello Veiga Innocêncio Cardoso para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas pelo voto afirmativo da totalidade dos conselheiros as seguintes deliberações: (1) aceitar a renúncia de os. Eliane Piatowski, aos cargos de Diretora Administrativa e Financeira e Diretora de Relações com Investidores da Companhia; (2) eleito para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores o Sr. Daniel Mendes Burka, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10075447-0, expedida pelo DETRAN/RJ e portador do CPF/MF sob o nº 105152737-67 e eleito para o cargo de Diretor de Crédito Imobiliário John Christer Sales, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11987298-0 e portador do CPF/MF sob o nº 098.527.227-00, ambos com endereço comercial na Rua Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04542-121. Os diretores ora eleitos, exercerão mandato de 1 ano de até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2009, o que ocorrer primeiro, permitida a reeleição. Os Diretores da Companhia terão desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio. Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que: (i) não estão incluídos em cargo; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresáriais; e (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (5) consolidar a atual diretoria da Companhia que exercerá mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2009: como Diretor Presidente o Sr. Milton Goldfarb, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG S-571.928 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.341.346-98; como Diretor de Incorporações o Sr. Paulo Cesar Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 24.653.700 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.297.009-49; como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Daniel Mendes Burka, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10075447-0, expedida pelo DETRAN/RJ e portador do CPF/MF sob o nº 105152737-67; como Diretor de Crédito Imobiliário John Christer Sales, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11987298-0 e portador do CPF/MF sob o nº 098.527.227-00; como Diretor de Construções o Sr. Raul Klyestin Iankilevich, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 6.862.902 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.561.878-00, todos com endereço comercial na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, Cidade e Estado de São Paulo. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: José Antonio Tomaghi Grabowsky; Secretário: Caio Castello Veiga Innocêncio Cardoso; Milton Goldfarb; Paulo Cesar Pereira; Frederico Mendes Carneiro de Cunha; José Antonio Tomaghi Grabowsky; Michel Wurman; Caio Castello Veiga Innocêncio Cardoso. Caio Castello Veiga Innocêncio Cardoso - Secretário.

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35300050274

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 13 de Agosto de 2009

1. Data, Hora e Local: Realizada em 13 de agosto de 2009, às 09h00, na Rua Lisongo Moreira, 108, Vila Olímpia, São Paulo - SP. 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Brisaldo Pedrosa Soares, Aristóbo Francisco Borges Herrera, Lucio da Silva Santos, Pedro Roberto Cavalla, Eduardo de Vasconcellos Correa Arruda, Francisco Lopes Morandi Lopes, Helena Kerr do Amaral, Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque e Peter Greiner. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Brisaldo Pedrosa Soares e secretariados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira. 4. Ordem do Dia: 1) Apreciação do Relatório de Informações Trimestrais referente ao 2º Trimestre de 2009; 2) Proposta de distribuição de dividendos intermediários; 3) Processos dos Negócios da Companhia; e 4) Aprovação do Terceiro Instrumento Particular de Aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Distribuição de Dívida, Com Garantia Real e Outras Avenças, Em Regime de Garantia Firme de Colocação, Em Duas Séries, Da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional e Com Garantia Fidejussória, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A." 5. Deliberações: Abertos os trabalhos, verificou-se a quorum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. Tomaram conhecimento das informações constantes do Relatório de Informações Trimestrais da Companhia referentes ao 2º Trimestre de 2009, de que foram seguidas de esclarecimentos prestados pelos Srs. Alexandre Cesar Iannacca, Diretor Vice-Presidente e Relações com Investidores. 5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta da Diretoria para a distribuição de dividendos intermediários, no montante total de R$ 322.720,754,09 (trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), sendo R$ 1,818867546, por ação ordinária e R$ 1,999954203, por ação preferencial. Os valores distribuídos a título de dividendos intermediários estão isentos do IRRF, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249/95, e seu pagamento dar-se-á em 24 de setembro de 2009. A data-base para o direito ao recebimento de dividendo ("record date") será o dia 13 de agosto de 2009 e as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex-dividendos" a partir de 14 de agosto de 2009. 5.3. Tomaram conhecimento do pareceres dos negócios da Companhia, tendo sido analisados os pontos principais, relativos aos aspectos comerciais, desenvolvimento operacional, jurídico, engenharia e auditoria interna. 5.4. Aprovaram, por unanimidade de votos, o Terceiro Instrumento Particular de Aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Distribuição de Dívida, Concessão de Direitos Reais de Uso, Compromisso de Registração Registrável e de Cessão de Índices em Pagamento, Liquidação de Retenção de Reservas e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a Fundação CESP, nos termos apresentados pelo Sr. Alexandre Cesar Iannacca. 6. Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 13 de agosto de 2009. Assinaturas: Mesa: Brisaldo Pedrosa Soares - Presidente; Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira - Secretário. Conselheiros de Administração: Brisaldo Pedrosa Soares, Aristóbo Francisco Borges Herrera, Helena Kerr do Amaral, Francisco Lopes Morandi Lopes, Pedro Roberto Cavalla, Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, Lucio da Silva Santos, Eduardo de Vasconcellos Correa Arruda, Peter Greiner. São Paulo, 13 de agosto de 2009. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira - Secretário. JUCESP nº 297.106/09-0 em 25/08/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.193

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 e a Instrução Cvm nº 358/2002, a CPFL ENERGIA S.A. informa que, em 28 de agosto de 2009, recebeu o seguinte Fato Relevante, que reproduz abaixo: "Em atendimento à Instrução Cvm nº 358/2002, a S21 Participações S.A. ("Companhia"), com sede na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, informa ao mercado e aos seus acionistas, que, em Fato Relevante publicado em 21/08/2009 no Diário Mercantil e 24/08/2009 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, comunicou que a controlador final da Companhia, a Caixa de Previdência de Funcionários do Banco do Brasil ("Previ"), com o objetivo de reestruturar suas participações societárias, de forma a reduzir os custos administrativos e financeiros incorridos em seus investimentos indiretos, decidiu que a Companhia deverá transferir a totalidade de participação acionária que detém em CPFL Energia S.A. ("CPFL") para os seus acionistas. O movimento foi iniciado, conforme informado no Fato Relevante acima mencionado, pelo pagamento aos acionistas, de sua parte remanente dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 30/04/2009, mediante a entrega de ações de emissão da CPFL. Em continuidade ao processo, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2009, foi deliberado pela redução do capital social da Companhia no montante de R$ 1.158.804.308,17, por subscrito e excedente, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76 ("Redução"). A Redução será realizada sem o cancelamento de ações, e o pagamento devido aos acionistas, a título de retorno de montante reduzido do capital social da Companhia, será efetuado por meio da entrega de 110.834.225 ações de emissão da CPFL, de propriedade da Companhia, pelo valor em que se encontram registradas no patrimônio da Companhia, de acordo com o Balanço Patrimonial datado de 30 de junho de 2009, proporcional à participação de cada acionista no capital social da Companhia. Nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/76, as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex-restituição de capital em ações da CPFL", ou seja, sem o direito ao recebimento de ações da CPFL em decorrência da redução do capital, depois de transcorrido o prazo legal para oposição de credores, de 90 (noventa) dias após a publicação da ata da AGE, informamos, ainda, que, em data próxima de vencimento desse prazo, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas, indicando, entre outras informações, as datas em que (i) as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex-restituição de capital em ações da CPFL"; e (ii) as ações da CPFL passarão efetivamente à titularidade dos acionistas da Companhia."

São Paulo, 31 de agosto de 2009

José Antonio de Almeida Filippo

Diretor Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Porto Central Desenv. Imobiliário S/A

CNPJ nº 07.702.094/0001-00 – NIRE nº 35.300.336.407

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Informamos que contrata a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 14/08/2009, foi deliberado a redução do capital social de R$ 1.672.374,00 para R$ 1.000,00, restituição, portanto, de valor de R$ 1.672.374,00, uma vez que o capital social se mostrava excessivo aos atuais negócios da empresa. Acionistas: Rossi Residencial S/A e América Properties Ltda.

PRO SPORT EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME. Torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 10000164 com val. em 31.08.2012 para Fabricação de Artefatos para Esporte sito à Av. Adão Radicoa Hevea nº 1.803 - Nova Aruja - Aruja - SP.

ABN AMRO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.

CNPJ/MF nº 01.308.907/0001-05 - NIRE 35.218.814.871

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: 31 de agosto de 2009, às 09:00 horas, na sede social da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. ("AA Cartões"), situada na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar - parte, São Paulo/SP. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença de representantes legais do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"), único sócio da AA Cartões. Presente também o Sr. Rodrigo Helaeti, representante da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Dra. Flavia Zahr Pace; Secretária: Dra. Beatriz Arruda Outeiro. ORDEM DO DIA: (1) aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco Comercial e de Investimento Sudameris S.A. e da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pelo Banco Santander (Brasil) S.A.", celebrado em 28 de julho de 2009 entre o Banco Santander, o BCIS e a ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. ("Protocolo de Incorporação"), que contém os termos e condições da incorporação do BCIS pelo Banco Santander; (2) ratificar e aprovar a contratação da Deloitte para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da AA Cartões, com a data-base de 30 de junho de 2009 ("Laudo de Avaliação AA Cartões"); (3) aprovar o Laudo de Avaliação AA Cartões; e (4) aprovar a incorporação da AA Cartões pelo Banco Santander, nos termos do Protocolo de Incorporação, com a consequente extinção da AA Cartões. DELIBERAÇÕES: Após exame dos matérias constantes da Ordem do Dia, o Banco Santander, único sócio da AA Cartões, sem quaisquer restrições, deliberou: (1) aprovar o Protocolo de Incorporação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, fica parte integrante desta ata como Anexo I, sendo a presente deliberação tomada após a aprovação da Diretoria, conforme reunião realizada em 28 de julho de 2009; (2) ratificar e aprovar a contratação da empresa especializada Deloitte, com sede em São Paulo/SP, na Rua José Guerra, nº 127, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11, a qual já havia sido previamente escolhida para: (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido da AA Cartões, com data-base de 30 de junho de 2009, pelo seu valor contábil; e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação AA Cartões; (3) aprovar o Laudo de Avaliação AA Cartões elaborado pela Deloitte, o qual, autenticado pela Mesa, A parte integrante do Protocolo de Incorporação, que aponta o patrimônio líquido contábil da AA Cartões, na data-base de 30 de junho de 2009, no montante de R$ 279.102.003,86 (duzentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será integralmente recebido pelo Banco Santander conforme indicado no Protocolo de Incorporação; e (4) aprovar a incorporação da AA Cartões pelo Banco Santander, nos termos estabelecidos no Protocolo de Incorporação. Pela incorporação ora aprovada, a AA Cartões é extinta e sucedida pelo Banco Santander em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei, incluindo os direitos e obrigações da AA Cartões relativos: (i) aos imóveis de uso constantes do Anexo II que integra o Laudo de Avaliação AA Cartões; e (ii) aos imóveis não de uso descritos no Anexo III do mesmo Laudo de Avaliação AA Cartões. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, a Assembleia foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, e que lo lida, achada conforme e assinada pelas presentes. São Paulo, 31 de agosto de 2009. Mesa: Flavia Zahr Pace - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Sócio: Banco Santander (Brasil) S.A. - Flavia Zahr Pace - procuradora; Beatriz Arruda Outeiro - procuradora. Este ato é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Flavia Zahr Pace - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária.

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 67.620.377/0001-14 - NIRE 35.300.344.002

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/08/2009

Data, Hora e Local: 21/08/2009, às 09:00, na sede social da Cia., no prolongamento da Av. Antonio Mariño Hernandes, s/nº, Notarado Renato Vilela de Queiroz, Barretos-SP. Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. Presença: Acionistas representantes mais de 74% do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Convocação: Os editais de convocação foram publicados no DOE-SP em suas edições de 15, 18 e 19/08/2009, no jornal "O Estado de São Paulo" em suas edições de 15, 16 e 17/08/2009 e no jornal "Diário de Barretos", em suas edições de 15, 16 e 18/08/2009, conforme o disposto no art. 124 da Lei das S.A. Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) alteração da redação do caput do art. 6º do Estatuto Social da Cia., de maneira a aumentar o capital autorizado, elevando o limite para até mais 100.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; (ii) consolidação do Estatuto Social da Cia., de maneira a refletir a nova redação do caput do seu art. 6º. Deliberações Tomadas: Foram aprovadas, para maioria dos acionistas presentes, com a abstenção do Fundo Fator Sinergia III – Fundo de Investimentos em Ações, que entendeu não haver ainda as condições quanto ao preço de emissão das novas ações ou a necessidade e ser adotada para sua dimensionação, que permitisse ao Fundo Fator Sinergia III – Fundo de Investimentos em Ações tomar a decisão quanto às condições gerais do aumento de capital da Cia., conforme declaração de voto arquivada na sede da Cia.: (i) alteração da redação do caput do art. 6º do Estatuto Social da Cia., de maneira a aumentar o capital autorizado, elevando o limite para até mais 100.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em virtude da deliberação tomada acima, o caput do art. 6º do Estatuto Social da Cia. passa a ter a seguinte nova redação: "Art. 6º. A Cia. fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 100.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal." (ii) o texto consolidado do Estatuto Social da Cia., que será lavrado e arquivado na JUCESP em apartado. Aviso aos Acionistas: Conforme informado aos Srs. Acionistas por meio de Comunicado ao Mercado datado de 24/07/2009, em razão da suspensão da circulação do jornal "Diário Oficial" de publicações exigidas pela Lei das S.A. e pela Comissão de Valores Mobiliários passaram a ser feitas no jornal "O Estado de São Paulo", além do DOE-SP e do "Diário de Barretos". Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, lavrada, após restaurada a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Local e Data: Barretos, 21/08/2009. Mesa: (sa) Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. Acionistas: VDQ Holdings S.A., Fl Edivar Vilela de Queiroz e Antonio Vilela de Queiroz, Edivar Vilela de Queiroz, Antonio Vilela de Queiroz, Eder Vilela de Queiroz, Fernando Galletti de Queiroz, Daniel Andrade Bianchi, Marcelo Gabriel Oppenheimer. Bahamas Fundo – FD. Anderson Carlos Koch, Fortis L Fund Equity Brazil – Fp. Anderson Carlos Koch, Fundo Fator Sinergia III – Fundo de Investimentos em Ações. Pp. Marliene Olivi Lacerda. Cópia fiel da presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Cia. (sa) Fernando Galletti de Queiroz - Secretário.

O Padre Anel Radiente Lda torna público que requereu junto à CETESB a renovação de Licença de Operação para atividades de comércio varejista de combustível, localizado à Avenida Cilico nº 1875 / Cidade Jardim - no Município de Americana/SP.

RECICLAGEM S.J. LTDA. EPP. Torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 10004263 com val. até 28.08.2012 para Reciclagem de sucatas não metálicas diversas sito à Vista Salles nº 361 - Centro - Guarulhos - SP.

Imprensa Oficial — SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/09/2009 10:01:19
nº de Série do Certificado: A439371954732425108671C7A8E90CE05060706A7
[Ticket: 1754663] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CAMPOS - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1064 - SP - Tel.: 5549-3755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO 1097BO059328
PAULA DARBOSA - Escr. Autorizado
ACEITA-SE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

continuação

DIRETORIA

Geraldo Diniz Junqueira – Diretor Presidente
Paulo Tiveco Cabral – Diretor
Francisco Marcelino Diniz Junqueira – Diretor
Renato Diniz Junqueira – Diretor
João Francisco Franco Junqueira – Diretor
Roberto Diniz Junqueira Filho – Diretor
Marcos Vilela Rosa – Diretor
Sérgio Alves de Paula – CRC 1SP121221/O-6

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da Usina Mandu S.A.

[illegible]

Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2009

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Maurício Cardoso de Moraes
Contador
CRC 1PR035795/O-1 "T" SP

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de agosto de 2009, às 11:00 horas, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"), situada na Rua Amador Bueno, 474, São Paulo/SP. **PRESENÇA:** [illegible] **CONVOCAÇÃO:** [illegible] **COMPOSIÇÃO DA MESA:** [illegible] **ORDEM DO DIA:** [illegible] **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** [illegible] **DELIBERAÇÕES:** [illegible] **ENCERRAMENTO:** [illegible]

Wirex Cable S.A.

(Subsidiária Integral) C.N.P.J. nº 68.007.807/0001-41 - NIRE nº 35.300.131.291

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 22 de Julho de 2009 (Lavrada em Forma de Sumário)

Data/Hora/Local: 22 de julho de 2009, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada à Estrada de Jacareí a Santa Branca, Km 12, Prédio A, [illegible]

[illegible]

CONLINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA torna público que recebeu da CETESB, a Renovação da Licença de Operação [illegible] Santo Amaro, São Paulo/SP.

JOMARCA KITS SÃO PAULO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu da CETESB, a Licença de Operação para fabricação de artefatos plásticos, [illegible]

MICRO QUÍMICA PROD. P/ LABS. LTDA, torna público que requereu a CETESB, a Licença Prévia de Novos Equipamentos para fabricação de produtos químicos inorgânicos, [illegible]

CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, torna público que requereu a CETESB a Licença de Operação (Renovação), para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis, [illegible] – Santo André/SP.

CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, torna público que requereu a CETESB a Licença de Operação (Renovação), para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis, [illegible]

CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, torna público que requereu a CETESB a Licença de Operação (Renovação), para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis, [illegible] – Santo André/SP.

Imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em [illegible]
Nº de Série do Certificado: [illegible]
[Ticket: [illegible]] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO 1097BO05[illegible]
[illegible] DE PAULA BARBOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

Santander

REAL TOKIO MARINE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

(nova denominação social da Real Vida e Previdência S.A., em aprovação perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP)

CNPJ/MF nº 04.884.104/0001-67 - NIRE 35.300.159.561

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias do mês de julho de 2009, às 10:00 horas, na sede social da Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A., nova denominação social de Real Vida e Previdência S.A., em aprovação perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP) ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º andar (parte). Também se era Assembléia Geral Extraordinária acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 1976, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Dando início aos trabalhos, os presentes escolheram a mesa para dirigir a Assembléia, sendo indicados o Sr. Fabio Colleti Barbosa como Presidente da Mesa e a Sra. Flavia Zaiv Paca como Secretária da Mesa. **ORDEM DO DIA:** 1. Deliberar sobre a alteração dos artigos 13 e 16 do Estatuto Social da Companhia; e 2. Fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Foi aprovada a alteração dos artigos 13 e 16 do Estatuto Social da Companhia, de quais passam a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo uma vez a cada 3 (três) meses, e sempre que os interesses da Companhia assim exigirem. Parágrafo Único - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, através de aviso por escrito com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data da sua realização, o que deverá informar a data, o local e a hora em que a reunião será realizada, bem como a pauta e ser acompanhado de subsídios e apoiado, e apresentar qualquer documentação relacionada aos assuntos a serem discutidos. Considerar-se-ão dispensadas as formalidades de convocação na hipótese de todos os membros do Conselho de Administração comparecerem à reunião. E realizar-se-ão Conselho de Administração em caráter de boas reuniões, discutir e apreciar qualquer matéria de assuntos que não constem da agenda para referida reunião. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de conferência call ou vídeo conferência, desde que o voto de cada um dos que participar de reunião nos termos acima referidos, em apresentado na data da reunião por escrito e por fax, o qual será parte integrante da respectiva ata de reunião do Conselho de Administração. [...] Artigo 16 - Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias estão sujeitas à prévia deliberação/aprovação do Conselho de Administração: (a) a Plano Operacional de Negócios da Companhia incluindo políticas de negócios e estratégias, o Plano Anual de Negócios da Companhia e qualquer alteração/ou modificações aos mesmos; (b) a celebração de qualquer contrato pela Companhia cujo valor total anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, exceda as montas de R$1.000.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais), exceção para os contratos celebrados dentro do curso ordinário dos negócios com o IRB - Instituto de Resseguros do Brasil. Os contratos celebrados pela Companhia com valor total pré-determinado deverão ser previamente submetidos à aprovação do Conselho de Administração ou, e qualquer montante durante sua execução, atingirem o valor de R$1.000.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais); (c) a nomeação ou contratação de qualquer empregado pela Companhia (incluindo bônus de cargo com instituições financeiras); (d) a renúncia pela Companhia de qualquer acordo ou contrato envolvendo a transferência de tecnologia da Companhia ou a licenciamento de qualquer direito relacionado a qualquer propriedade intelectual de propriedade da Companhia; (e) o ajuizamento de qualquer processo judicial pela Companhia envolvendo direitos ou obrigações da Companhia, bem do curso ordinário dos negócios, com valor superior a R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais); (f) o desenvolvimento de qualquer novo produto pela Companhia, não beneficiem aos produtos já existentes; (g) a celebração de qualquer aditivo ou alteração ao Contrato de Distribuição (Distribution and Services Agreement) celebrado entre a Companhia, a Real Seguros S.A., a Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co., Ltd., o Banco ABN AMRO Real S.A. e a Real Corretora de Seguros S.A. em 07 de julho de 2005, ("Contrato de Distribuição") bem como a decisão de qualquer assunto relacionado a referido contrato que exija a aprovação da Companhia; (h) a nomeação ou destituição de qualquer membro da Diretoria, bem como sua remuneração; (i) a realização de qualquer doação ou contribuição pela Companhia a partidos políticos a organizações, exceto que permitido por lei, exceção para as contribuições às entidades associativas e sindicais, juntamente aos membros de previdência complementar aos seguros de vida dentro do curso ordinário dos negócios, no valor total anual de até R$250.000,00 (duzentos mil Reais); (j) a celebração de qualquer ação ou acordo envolvendo a Companhia, qualquer empresa ou entidade, direta ou indiretamente, controladas, controladoras ou sob controle comum, qualquer de seus diretores do Conselho de Administração, Diretores, empregados, sócios, acionistas ou qualquer pessoas a eles relacionadas; (k) a fixação da bônus anual dos empregados da Companhia; (l) a nomeação dos auditores independentes da Companhia; (m) a distribuição de produtos vinculados ao Contrato de Distribuição através de outros canais de distribuição além daqueles previstos no Contrato de Distribuição; (n) a outorga de qualquer forma de garantia, em qualquer valor, a terceiros; (o) a alteração de qualquer método de contabilidade, exceto quando exigido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), pelos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil ou por política de auditoria; (p) a distribuição e o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio; (q) a aquisição, venda, transferência ou criação de qualquer gravame ou ônus sobre qualquer ativo da Companhia (incluídos os ativos financeiros da Companhia, conforme estabelecido no item "v" abaixo), cujo valor total em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais); (r) a análise das propostas apresentadas pelos membros da Diretoria envolvendo alienações ao patrimônio Estatuto Social, aumento do capital social e outras matérias de assembleia acionistas; (s) a compra de (i) qualquer ativo permanente com valor total superior a R$200.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); ou (ii) qualquer imóvel com valor total superior a R$ 50.000,00 (trinta mil reais); (t) a eleição do Presidente do Conselho de Administração, anualmente, de acordo com o Parágrafo Segundo do Artigo 12; (u) a aquisição, venda ou alienação de qualquer participação societária da Companhia em outra sociedade; (v) a aprovação da política de investimento de ativos financeiros da Companhia; e (w) o plano de auditoria interna da Companhia". e 2. Foi fixado o montante global de remuneração dos membros do Comitê de Auditoria para o ano de 2009, no valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), cabendo ao próprio Comitê em reunião, deliberar sobre a distribuição desse valor entre os seus membros. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da presente ata em sua forma sumária, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei 6.404 de 1976. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **ASSINATURAS:** **MESA:** Fabio Colleti Barbosa - Presidente da Mesa; Flavia Zaiv Paca - Secretária. **ACIONISTAS:** ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A., p/p. Flavia Zaiv Paca; p/p. Beatriz Arruda Outeiro. Tokio Marine Seguradora S.A.; p/p. Ryoji Fuji; p/p. Kazuo Sada. Fabio Colleti Barbosa. William Cosentino. Michel Franz Kerbert. Wagner Augusto Ferreira. Marcos Matoli de Souza Vieira. Sidemar Aparecido Sprizigo. Mario Mitsi Kazuo Sada Masaoki Oba. Masaoki Aba. Ryoji Fuji. Hitoshi Kawashima. Esta ata é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de julho de 2009. Fabio Colleti Barbosa - Presidente da Mesa. Flavia Zaiv Paca - Secretária da Mesa. JUCESP nº 376.187/09-8 em 29/09/2009. Inês Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

ROSSI

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

NIRE 35.300.108.070

Companhia Aberta – Registro CVM nº 01630-6

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2009

Data, Hora e Local: 1º de outubro de 2009, às 17h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 31, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** João Rossi Cappotoni, Presidente, e Sérgio Pedrosa Rossi Cappotoni, Secretário. **Convocação:** dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros tomaram, por unanimidade, e sem reservas e ressalvas, as seguintes deliberações: (1) foi aprovado o aumento do capital social da companhia, dentro do limite do capital autorizado, de R$ 595.117.141,30 (quinhentos e noventa e cinco milhões, cento e dezessete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), para R$ 1.420.717.141,30 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões, cento e dezessete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), representando um aumento de R$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 60.606.060 (sessenta e seis milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), que serão objeto da distribuição pública primária e ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação e, ainda, com esforços de colocação no exterior, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Bradesco Securities Inc. e pelo Santander Investment Securities Inc. e por determinadas instituições financeiras contratadas, exclusivamente a investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) residentes e domiciliados nos Estados Unidos de América, conforme definidos na Regra 144A do Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América ("Securities Act", respectivamente), com base em isenções de registro previstas no Securities Act, e a investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do Securities Act, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável ("Oferta"); (2) o preço de emissão das Ações foi fixado em R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por ação. O preço de emissão foi calculado com base no critério de valor de mercado, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, conduzido no Brasil pelo Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "Coordenadores") junto a investidores institucionais, em conformidade com os artigos 23, parágrafo 1º, e 44 da Instrução CVM nº 400 e de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, refletindo a demanda e o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de investimento no contexto da Oferta, sendo este o critério mais apropriado para determinar o preço pelo das Ações (3) nos termos do artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM nº 400/03, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada, de 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de Ações, foi acrescida, pela Companhia, em comum acordo com os Coordenadores, em 20% (vinte por cento), ou seja, em 11.000.000 (onze milhões) de Ações, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, totalizando as 66.000.000 (sessenta e seis milhões) de Ações emitidas no contexto da Oferta; (4) nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400/03, conforme alterada, foi aprovada e outorgada ao Coordenador Líder de uma opção para aquisição de até mais suplementar equivalente a até 8.250.000 (oito milhões, duzentas e cinquenta mil) ações de emissão da Companhia, representando 15% das ações ordinárias inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e preço das ações ordinárias inicialmente ofertadas, sendo esta opção destinada exclusivamente a atender um eventual excesso de demanda que vier a ser constatado no decorrer da Oferta. Tal opção poderá ser exercida a partir da data da assinatura do Contrato de Coordenação, Subscrição e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Rossi Residencial S.A. e por um período de até 30 dias contados, inclusive, da data da publicação do Anúncio de Início; (5) o aumento de capital será realizado com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404/76 e de seu Estatuto Social; (6) as ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, na data de liquidação da Oferta, que deverá ocorrer até 7 de outubro de 2009, a qual poderá ser prorrogada respeitado o limite de 5 (cinco) meses, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM nº 400/03; (7) as Ações terão por ao recebimento integral de dividendos e outros proventos que forem declarados pela Companhia a partir da data da liquidação das Ações e a todos os demais benefícios que forem conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia; (8) foi aprovado o inteiro teor do Prospecto Definitivo e do Final Offering Circular utilizados na Oferta; (9) foi aprovada a utilização dos recursos a serem obtidos mediante o aumento de capital pela Companhia como indicado no Prospecto Definitivo utilizado na Oferta; (10) os conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os demais atos necessários à consecução da Oferta, bem como a assinatura de todos e quaisquer contratos e documentos necessários à sua realização, incluindo, sem limitação: (i) Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Rossi Residencial S.A., celebrado entre a Companhia, o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., o Banco Bradesco BBI S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A. e a BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; (ii) Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Rossi Residencial S.A., celebrado entre a Companhia e o Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; (iii) Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Companhia e a BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e (iv) Placement Facilitation Agreement, celebrado entre a Companhia, o Credit Suisse Securities (USA) LLC, o Santander Investment Securities INC. e o Bradesco Securities Inc. (11) foram ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Conselheiros Presentes:** (in) João Rossi Cappotoni, Edmundo Rossi Cappotoni, Rafael Rossi Cappotoni, Sérgio Pedrosa Rossi Cappotoni e Eduardo Alonso Lary Júnior. **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 1º de outubro de 2009. Sérgio Pedrosa Rossi Cappotoni, Secretário.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ

CNPJ/MF nº 46.547.809/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

O provedor da Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá - CNPJ 46.547.809/0001-20, homologa a adjudicação do objeto - Pregão 021/2009 - Revisão, como segue: Item 01: Casa do Radiologista Centro Brasileiro Eletro-Medicos Ltda. no valor total de R$ 22.000,00; e Item 02 e 03: Lanex Industria e Comércio de Máquinas Ltda. no valor de R$ 40.700,00.

Marco Aurélio Rebello Dritz - Provedor

EMS S/A, nova pública que requereu a GETESB a Renovação de Licença de Operação, p/ indústria farmacêutica, são à Rua Comendador Carlo Marco Gambaro, nº 455, Centro, SBC, SP.

Santander

BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.

CNPJ/MF nº 61.200.160/0001-44 - NIRE 35.300.016.588

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 17 de junho de 2009. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **LOCAL:** Sede Social, localizada na Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar (parte) - São Paulo - SP. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **MESA:** Pedro Paulo Longuini - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Editais de convocação publicados nas páginas "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", antecipadas nas edições dos dias 09, 10 e 11 de junho de 2009. **ORDEM DO DIA:** 1) eleição de novos membros para compor a Diretoria da Sociedade; 2) Confirmação da composição da Diretoria da Sociedade; e 3) Indicação de Diretores como responsáveis por determinadas áreas técnicas regulamentadas pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. **ELEITOS** para compor a Diretoria da Sociedade com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2012, como **Diretores Executivos**, os Srs. José de Menezes Berenguer Neto (CPF/MF nº 070.205.848-76 - RG nº 13.984.600-4-SSP/SP), brasileiro, casado, advogado; **José de Paiva Ferreira** (CPF/MF nº 007.805.468-06 - RNE nº W274948-8), português, casado, administrador; Gustavo José Costa Rosa da Fonseca (CPF/MF nº 149.225.988-65 - RG nº 15.543.174-9-SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro elétrico; Antonio Fernando Lauwell Ribeiro (CPF/MF nº 011.196.219-53 - RG nº 6.929.389-2 SSP/SP), brasileiro, divorciado, engenheiro de empresas; Oscar Rodrigues Herrera (CPF/MF nº 000.185.177-36 - RNE V486694-5), espanhol, casado, administrador; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Amador Bueno, 474; e Luis Felipe Teurey Ferreira (CPF/MF nº 148.124.658-00 - RG nº 10.282.375 - SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.374, Os Diretores ora eleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atendem os requisitos estabelecidos na Resolução 3.041, de 28/11/2002, do Conselho Monetário Nacional, e somente estão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de seus eleitos pelo Banco Central do Brasil. 2. Em razão do deliberado no item anterior, Confirmada a composição da Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2012: **Diretor Superintendente**, Sr. Pedro Paulo Longuini (CPF/MF nº 025.996.358-75 - RG nº 8.545.275-7 - SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.374 - 3º andar; **Diretores Executivos**, Srs. José de Menezes Berenguer Neto (CPF/MF nº 070.205.848-76 - RG nº 13.984.600-4-SSP/SP), brasileiro, casado, advogado; José de Paiva Ferreira (CPF/MF nº 007.805.468-06 - RNE nº W274948-8), português, casado, administrador; Gustavo José Costa Rosa da Fonseca (CPF/MF nº 149.225.988-65 - RG nº 15.543.174-9-SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro elétrico; Antonio Fernando Lauwell Ribeiro (CPF/MF nº 011.196.219-53 - RG nº 6.929.389-2 SSP/SP), brasileiro, divorciado, administrador de empresas; e Luis Felipe Teurey Ferreira (CPF/MF nº 148.124.658-00 - RG nº 10.282.375 - SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas; e **Diretores Executivos Adjuntos**, Srs. Luciano Ribeiro (CPF/MF nº 000.986.32 - RG nº 9.003.819-9 - SSP/SP), brasileiro, divorciado, economista; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.374; e 3. **Aprovado** a indicação dos Diretores da Sociedade pelas seguintes responsabilidades técnicas: 1) perante o Banco Central do Brasil: (a) Sr. José de Paiva Ferreira, como responsável por contas de depósitos (Resoluções CMN nºs 3.025/93 e 3.078/94); (b) pela carteira comercial (Resolução CMN nº 2.219/1986); (c) por contas de depósitos para investimentos (Circular nº 3.454/2007); e (d) pela carteira de crédito, financiamento e investimento (Resolução CMN nº 2.215/1988), em substituição ao Sr. José Alfredo Lafiani; (b) Sr. Antonio Fernando Lauwell Ribeiro, como responsável por prevenção e combate à lavagem de dinheiro (Circular nº 3.461/09), em substituição ao Sr. Pedro Paulo Longuini; (c) Sr. José de Menezes Berenguer Neto como responsável (i) por operações compromissadas (Resolução CMN nº 3.339/06); (ii) por operações de swap (Resolução CMN nº 3.505/07); (iii) pela carteira de arrendamento (Resolução CMN nº 2.219/1986); e (iv) pelas operações com derivativos de crédito (Resolução CMN nº 3.533/2007), em substituição ao Sr. José Alfredo Lafiani; e (d) Sr. Oscar Rodrigues Herrera como responsável (i) pela central de risco de crédito (Circular Bacen nº 3.677/2009), em substituição ao Sr. Pedro Paulo Longuini e (ii) por gerenciamento de risco (Resolução CMN nº 3.490/2007 e Circular Bacen nº 3.361/2007), em substituição ao Sr. José Alfredo Lafiani; (e) Sr. Luis Felipe Teurey Ferreira como responsável (i) por contrato de risco de liquidez (Resolução CMN nº 2.804/00), em substituição ao Sr. Pedro Paulo Longuini; e (ii) por operações de empréstimo e troca de ações (Resolução nº 3.107/04), em substituição ao Sr. José Alfredo Lafiani; (f) Sr. Gustavo José Costa Rosa da Fonseca como responsável (i) pela atualização de dados no UNICAD (Circular Bacen nº 3.588/00); em substituição ao Sr. Pedro Paulo Longuini; (ii) por sistemas relativos ao SPB (Circular Bacen nº 3.261/2000); (iii) por acordos para compensação no Sistema Financeiro Nacional (Resolução CMN nº 2.193/00); e (iv) por cadastro de clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS (Circular Bacen nº 3.417/07); em substituição ao Sr. José Alfredo Lafiani; e (g) pelas e Corretora de Valores Mobiliários - CVM: Sr. Antonio Fernando Lauwell Ribeiro, como responsável por prevenção e combate à lavagem de dinheiro (IN 301/1999), em substituição ao sr. Pedro Paulo Longuini. Foi ter, AUTORIZADA a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 17 de junho de 2009. **Mesa:** Pedro Paulo Longuini - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. **Acionista:** Banco Santander (Brasil) S.A. Pedro Paulo Longuini - Diretor Executivo. Fernando Bylington Egydio Martins - Diretor Executivo. Esta ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. JUCESP nº 374.189/09-3 em 25/09/2009. Inês Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

AES Brasil Ltda

AES BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 00.140.033/0001-90

CARTA RENÚNCIA

São Paulo, 21 de agosto de 2009. À Diretoria da **AES Brasil Ltda.** Prezados(a) Senhores(a): Venho pela presente comunicar a minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, e solicitar as providências de V.Sas para a implementação da referida renúncia. Aproveito a oportunidade para prestar meus agradecimentos a meu reconhecimento por toda a atenção e o apoio recebidos, especialmente aos meus companheiros Diretores. Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me. Atenciosamente, Alexandre Cesar Infanzon. JUCESP nº 366.325/09-8 em 09/09/2009. Inês Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/05/2013 14:10:17.
Nº de Série do Certificado: 92590AC8715A4E295EFB7C280AD0D4E354A8E3E3
[Ticket: 17542304] - www.imprensaoficial.com.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DR. PAULO AUGUSTO RODRIGUES GRIZ - TABELIÃO
R. Conselheiro Crispiniano, 1062 - SP - Fone: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.
02 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO
1097BO0[illegible]
DE PAULA BARBOSA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,50

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ 07.707.650/0001-10 - NIRE 35.300.347.051

(Subsidária Integral)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 20 de abril de 2011. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** sede social da Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. ("Sociedade"), na Rua XV de Novembro, 160 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP. **PRESENÇA:** (i) Representantes da Banco Santander (Brasil) S.A., acionista detentor de totalidade do capital social; e (ii) representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ nº 2 SP 011609/O-6). **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme leitura do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **MESA:** Luis Felipe Cardamone Neto - Presidente da Mesa; Fernando Egydio Bysington Martins - Secretário da mesa. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** 1) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, relatórios sobre exercício social encerrados em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2010, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, respectivamente em 27 de agosto de 2010 e 24 de maio de 2011, para ciência ou parecer; e 2) Proposta da Diretoria de 02 de janeiro de 2011. **ORDEM DO DIA: I - Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre: 1) apreciação das contas dos administradores e demais discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 3) eleição da diretoria para novo mandato; e 4) fixação do montante global da remuneração dos administradores para o ano de 2011. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** Conhecer a renúncia de membros da Diretoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) **APROVADAS** as contas dos administradores, na forma consignada no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2) O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, no valor de R$340.680.768,40 (trezentos e quarenta milhões, seiscentos e oitenta mil e setecentos, sessenta e seis reais e quarenta centavos), foi **DESTINADO** da seguinte forma: (i) R$48.294.323,67 (quarenta e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) para absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R$17.034.536,32 (dezesseis milhões, trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) para a conta "Reserva Legal"; (iii) 25%, correspondente a R$88.830.476,10 (oitenta e oito milhões, oitocentos mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos) para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, sendo (iiii) R$40.770.000,00 (quarenta milhões, setecentos e setenta mil reais), a título de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento foi realizado em 25 de fevereiro de 2011 e (iiiii) R$48.060.476,10 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos) na forma de dividendos, cujo pagamento também foi realizado em 25 de fevereiro de 2011; e (iv) de lucro líquido remanescente, correspondente a R$208.851.428,31 (duzentos e oito milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), a destinação do valor de R$124.406.714,16 (cento e quatro milhões, quatrocentos mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para a conta "Reserva para Equalização de Dividendos" e do valor de R$104.406.714,16 (cento e quatro milhões, quatrocentos mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para a conta "Reserva para Reforço do Capital de Giro", nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações, e da Proposta da Diretoria em Reunião de 02 de janeiro de 2011; 3) Tendo em vista o término do mandato dos atuais diretores, **ELEGER** os seguintes membros para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2014, a saber: (a) **Diretor Presidente:** o Sr. Luis Felipe Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.715.329-SSP/SP e CPF/MF nº 043.049.508-72; e **Diretores Executivos:** (b) o Sr. Armando Aquiles Gioneda, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.782.874-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 736.875.127-34; (c) o Sr. Angel Oscar Agatiano, argentino, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE nº V088006-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.234.237-90; (d) o Sr. Carlos Alberto Lopez Garón, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V138897-R e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.825.069-00; (e) o Sr. Fernando Bysington Egydio Martins, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.362.687-3-SSP/SP e CPF/MF nº 007.302.938-01; (f) o Sr. José de Menezes Berenguer Neto, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 13.864.600-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº 979.265.849-79; (g) o Sr. Luis Felipe Teixeira Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.124.658-58; (h) o Sr. Oscar Rodríguez Herrero, espanhol, solteiro, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V168024-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-06; (i) o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 676.424-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 266.138.751-49; e (j) e Sr. Marcos Antônio Ferreira Ziati, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 30.360.709-8 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 815.900.097-91, ambos domiciliados na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.235, Vila Olímpia, na capital do Estado de São Paulo, CEP 04543-011. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 3.041, de 29.11.2002, do Conselho Monetário Nacional, e aceitam cargo empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, sendo que a posse do Sr. Angel Oscar Agatiano fica condicionada à obtenção de seu respectivo visto de concordância; e 4) **FIXADO** o montante global da remuneração dos membros da Diretoria para o ano de 2011, no valor máximo de R$10.000,00 (dez mil reais). **II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **CONHECIDA** a renúncia apresentada por membros da Diretoria, a saber: 1) o Sr. Gustavo José Costa Rosa da Fonseca (CPF/MF nº 146.235.058-65 e RG nº 15.843.174-9), conforme carta de renúncia datada de 20 de março de 2011; e 2) o Sr. José de Paiva Ferreira (CPF/MF nº 007.935.408-06 e RNE W27-994-R), conforme carta de renúncia datada de 02 de março de 2011. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas presentes. Assinaturas: Banco Santander (Brasil) S.A. Fernando Bysington Egydio Martins - Diretor Vice-Presidente Executivo. Marcos Marcel de Souza Vieira - Diretor Executivo. Este ato é cópia fiel de original lavrado em livro próprio. Fernando Egydio Bysington Martins - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 305.864/11-8 em 28/12/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy. Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A. – CART torna pública que requereu à CETESB a Licença Ambiental de Instalação para as obras de Duplicação de Rodovia Raposo Tavares (SP-270), trechos do km 471+000 ao km 481+000 e km 568+000 ao km 575+000, municípios de Mairinque, Pereiras e Votorantim, Estado de São Paulo. Presidente Prudente e Alvares Machado/SP.

Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. fabricante de Medicamentos para uso humano localizada à Rua Dona de Maria 1191, Distrito de Sousas, Campinas/SP, torna público que requereu da CETESB a Licença de Instalação nº 5003610 e requereu a Licença de Operação, referente a novos equipamentos, através do processo nº 09/01313/011.

Companhia de Locação das Américas

CNPJ/MF nº 10.210.989/0001-50 - NIRE 35300350868-9

Ata da Reunião do Conselho Geral Extraordinária de 22.10.2011

Data, Hora e Local: 22.10.2011, às 9h., na sede social, Av. Eng. Caetano Álvares, nº 195, Lindóia, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada (art. 124, §4º, Lei nº 6.404/76). **Mesa:** Luis Fernando Mendola Porto - Presidente; Rodrigo Nogueira Mendes - Secretário. **Deliberações tomadas** por unanimidade e sem qualquer restrições, em conformidade com o Orçam do Dia: (A) aprovar a Emissão, cujas principais características e condições são as seguintes, as quais serão disciplinadas e regulamentadas na escritura de emissão das debêntures ("Escritura"): (a) Quantidade, valor nominal unitário e valor total da oferta: a Emissão será composta de até 10.000 (quinze mil) debêntures, com valor nominal unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na data da emissão ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de até R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (b) Número de séries: as debêntures serão emitidas em série única; (c) Conversibilidade, espécie, tipo e forma: as debêntures serão simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, com garantia adicional real a Fiançadora, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; (d) Prazo de vencimento: para todos os fins e efeitos legais, o prazo de vencimento das debêntures será de 3 (três) anos contados da data de emissão ("Data de Vencimento"); (e) Colocação e Negociação: as debêntures deverão ser objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, observadas as normas e condições da Instrução CVM 476, em regime de garantia firme, no montante de R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), e sob o regime de melhores esforços de colocação, no montante de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que a garantia firme descrita no item (ii), bem como a colocação das debêntures, está vinculada à demanda por investidores por, pelo menos, 5.000 (cinco mil) debêntures objeto da colocação em regime de melhores esforços até o dia útil anterior ao término do prazo máximo de subscrição e integralização das debêntures, nos termos estabelecidos nos Documentos da Oferta; (f) Preço, forma e preço de subscrição e integralização: as debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido de Remuneração (conforme definido abaixo), calculada pro rata temporis desde a data de emissão até a data de efetiva subscrição e integralização. As debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional; (g) Garantias: o pagamento de todas as obrigações oriundas da Emissão será garantido: (A) pela alienação fiduciária de certos veículos de propriedade da Companhia; (B) pela cessão fiduciária de (i) determinados direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes de contratos relativos à locação de veículos para alguns clientes ("Direitos Creditórios Cliente"); (ii) direitos da Companhia contra instituições financeiras que venham a ser contratadas para prestar serviços de cobrança e recebimento dos Direitos Creditórios – Clientes ("Agencia de Arrecadação"), como relação a contas de titularidade exclusiva da Companhia para a(s) Agencia de Arrecadação e as aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos com recursos depositados nas referidas contas, (iii) os recursos decorrentes da integralização das Debêntures, depositados na Conta Vinculada (conforme definida na Escritura), se data da integralização e liquidação da Oferta, os direitos da Companhia com relação ao saldo da Conta Vinculada e as aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos com recursos depositados na Conta Vinculada, e (iv) garantia fiduciária prestada pelos Srs. Luis Fernando Mendola Porto e Sérgio Augusto Guedes de Resende, acionistas da Companhia; (h) Remuneração: as Debêntures farão jus a remuneração equivalente à variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI-de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois dias úteis), calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do spread de 3,00% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois dias úteis) dias úteis ("Taxa Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário de cada Debênture, desde a Data da Emissão ou a data do pagamento de Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a atual data do pagamento da Remuneração; (i) Amortização de Remuneração e do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em duas parcelas anuais e sucessivas, de igual valor, correspondendo cada uma, pertinente a 50% (quinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário, pagáveis a partir da data do segundo aniversário da data de emissão das Debêntures, enquanto que o pagamento da Remuneração será feito semestralmente; (j) Destinação dos recursos: os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta serão utilizados (i) 50,8% para alongamento de dívidas da Companhia, e (ii) 50,2% para custeio dos investimentos de capital (CAPEX) da Companhia; (k) Vencimento antecipado: as obrigações da Companhia que constarão da Escritura, e ser celebrada pela Companhia, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses a serem formalmente indicadas na Escritura; (l) Demais condições: todas as demais condições e regras específicas referentes à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura; (B) autorizar a Diretoria da Companhia; (a) negociar todos os termos e condições que envolvem a ser assinados a Escritura, inclusive no que se refere à negociação e celebração da Escritura, a negociação dos demais Documentos da Oferta, a contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, e demais custos dos seguintes prestadores de serviços: (i) instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para estruturar e coordenar a Oferta; (ii) banco mandatário; (iii) agente escriturador; (iv) instituição depositária; (v) agente fiduciário; e (vi) assessores legais; e (b) praticar todos os atos e assinar todos os Documentos da Oferta. Autorizar a Diretoria da Companhia a firmar, sem ressalvas; (i) o Contrato de Alienação Fiduciária de certos veículos de propriedade da Companhia; (ii) o Contrato de Cessão Fiduciária de determinados direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes de contratos relativos a locação de veículos para alguns clientes e de determinadas contas bancárias de titularidade da Companhia; (iii) a Escritura e seus eventuais aditamentos; e (iv) o contrato de distribuição das Debêntures. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata. Acionistas: Luis Fernando Mendola Porto, Sérgio Augusto Guedes de Resende e BV Empreendimentos e Participações S.A. Rodrigo Nogueira Mendes - Secretário da Mesa. JUCESP nº 615.060/11-1 em 05.12.11. Kátia Regina Bueno de Godoy - Sec. Geral.

Dimas Ometto Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.428.342/0001-19 - NIRE nº 35.300.336.348

Extrato da Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: 16/12/2011, 10h, sede social, Ribeirão Preto-SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Marcelo Carazzo Ometto e Secretário: Cesar Campos Ometto. **Deliberações Unânimes:** Em AGO: (i) Aprovaram as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2011, publicadas no DOESP e no Jornal "O Dia", em 09/12/2011. (ii) O lucro líquido do exercício encerrado em 31/03/2011 no valor total de R$ 28.078.890,30 tem a seguinte destinação: a) o valor de R$ 1.053.330,82 para a conta Reserva Legal; b) o valor de R$ 10.780.000,00 pago antecipadamente aos acionistas na proporção de ações que cada um possui na Companhia; c) o valor de R$ 14.963.559,48 para a conta de Reserva de Lucros. (iii) Aprovaram fixando a remuneração global anual dos administradores da Companhia, para o exercício 2011/2012, no valor de até R$ 16.000,00. Em AGE: (iv) O aumento de capital social da Companhia no valor total de R$ 2.200.000,00, sem a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e sem integralização mediante a capitalização da reserva de lucros acumulados. Com o aumento, o capital social da Companhia passará de R$ 67.900.000,00 para R$ 69.000.000,00, alterando, consequentemente o art. 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 69.000.000,00, dividido em 7.837.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". Nada mais. Presidente: Marcelo Carazzo Ometto; Secretário: Cesar Campos Ometto. JUCESP nº 508.985/11-0 em 29/12/11. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

HEATING-TEK IND. E COM. DE AQUECEDORES E INDUSTRIAIS LTDA. EPP. Torna público que recebeu da CETESB a Renovação de Licença de Operação nº 43004850 com val. até 31.01.2016 para Fabr. de Equip. Térmicos p/ Fins Industriais sito à Rua Santa Ifigênia nº 213 - Bairro Jaguaré - SP.

LTD Administração e Participações S/A

CNPJ/MF nº 15.117.474/0001-36 - NIRE: 35.3.0013190.9 - FRANCA/SP

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 19 de Setembro de 2011

Data, Hora e Local: Aos 19.09.2011, às 15 h, na sede social localizada na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690, nesta cidade de Franca/SP. **Mesa: Presidente:** Onofre de Paula Trajano. **Secretário:** José Antônio Palamoni. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", e do Demonstrativo de Distribuição do Capital Social. **Acordo Cotista:** Dispensada a publicação de editais de aviso com o depósito no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício encerrado em 31.12.2010; 2. Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31.12.2010 e sua destinação; 3. Eleger novos Administradores da Sociedade; e, 4. Ratificar o valor do Capital Social que consta atualmente do art. 4º do Estatuto Social consolidado pela AGE realizada em 01.04.2011 e retificar os demais termos da referida AGE e Estatuto Social. **Deliberações:** Pela unanimidade dos votos dos presentes, abstenção dos legítimos impedidos e abstenção e ausência de Ata nesta data, 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010, disponibilizadas nos jornais "DOE - Diário Oficial Empresarial", na edição de 26.07.2011, 121 (138) página II e "A Cidade", na edição de 26.07.2011, página 19; 2. Após o exame detalhado das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria de Acionistas constatarem que o resultado do exercício findo em 31.12.2010 consiste em lucro no valor de R$ 93.672.287,19 e, tendo a Sociedade atingido parte do valor dos ajustes de exercícios anteriores realizados durante o ano de 2010 pela controlada Magazine Luiza S/A, no montante de R$ 170.901.306,02 de acordo contabilizado em 31.12.2010 e realizadas as compensações devidas, resultou prejuízo no montante de R$ 121.632.702,89, que permanecerá à disposição da Administração para posterior compensação nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social. A Assembleia aprovou as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria, bem como homologou todas as compensações realizadas durante o exercício de 2010; 3. As acionistas elegeram novos Administradores da Sociedade, com mandatos até 30.06.2014, a saber: (i) para o Conselho de Administração e Dra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.304.673-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 092.571.868-02 e os Senhores Onofre de Paula Trajano, brasileiro, casado, advogado e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.218.005-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.530.268-87 e Fabrício Bittar Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.237.753-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 212.460.718-94, todos com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (ii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (iii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (iv) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (v) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (vi) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (vii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (viii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (ix) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (x) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xi) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xiii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xiv) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xv) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xvi) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xvii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xviii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xix) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xx) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xxi) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xxii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xxiii) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo, na sequência, eleitos para Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração: Dr. Onofre de Paula Trajano e a Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, ambos já qualificados, com igual prazo de mandato; e, (xxiv) para a Diretoria: o Sr. Onofre de Paula Trajano, já qualificado e José Antônio Palamoni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.369-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 202.536.898-00, com endereço nesta cidade de Franca/SP, na rua do Convênio, nº 1924, 2º andar, Centro, CEP 14400-690 sendo